



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE
nº 003/2022
Processo Administrativo
nº 060/2022

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica por credenciamento para a prestação de serviços em consultas médicas e procedimentos em diversas especialidades, por um período de 12 (doze) meses, como forma de melhoria das políticas públicas complementares voltadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti/PR.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.600.697,76 (Quatro Milhões, Seiscentos Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1							
2							
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

VOLUME VII

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.333.009-17, portadora do RG sob n.º 7.712.355-5, residente e domiciliada à Eurico Humming, nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0916168-3, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula Primeira: DO ESTADO CIVIL DOS SÓCIOS: Altera-se o estado civil dos sócios **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** e **IASMINE SALLE SILVEIRA**, passando de casado sob regime de comunhão parcial de bens para **Divorciado(a)**.

Cláusula Segunda: DA SAÍDA DE SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: A sócia **IASMINE SALLE SILVEIRA**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma e cedendo, a título de partilha igualitária de bens em processo de divórcio direto consensual, conforme escritura pública protocolada sob nº 01939/2022, Livro 1037-N Folhas 049/052, ao sócio **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, já qualificado, total de suas 416.500 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente **IASMINE SALLE SILVEIRA**, dá como satisfeitas às quotas que ora cede, bem como desiste dos haveres e direitos sobre reservas de capital, lucros em suspenso e reservas de lucros.

Parágrafo Segundo: O sócio cessionário **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), fica doravante assim distribuídos entre os sócios:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	841.500	R\$ 841.500,00	99%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	8.500	R\$ 8.500,00	1%
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00	100%

Cláusula Quarta: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Quinta: DO ENDEREÇO DO TITULAR: Altera-se o endereço do sócio, **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, para Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto. 601, Gleba Fazenda Palhano, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.050-492.

Cláusula Sexta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula Sétima: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22 NIRE 41.2.0916168-3
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto. 601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-492, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede a Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Segunda: DA SEDE E DOMICILIO FISCAL: A sociedade terá a sua sede, à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui a seguinte filial: No município de Itajaí, estado de Santa Catarina, sito a Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, box 139, Centro, CEP: 88301-320, possuindo mesmo capital social da matriz, exercendo as seguintes atividades:

➤ **Atividade Principal:**

8630/5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

➤ **Atividade Secundária:**

8610/1-02 – Atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

Cláusula Terceira: DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único: O CNAE da Sociedade será:

Atividade Principal:

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividades Secundárias:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, ao valor de R\$1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	841.500	R\$ 841.500,00	99%
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	8.500	R\$ 8.500,00	1%
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00	100%

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula Sexta: DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

Cláusula Sétima: DA ABERTURA DE FILIAL: A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração deste ato constitutivo.

Cláusula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Nona: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula Décima: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Parágrafo único: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Segunda: DO FALECIMENTO: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Terceira: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: DO PORTE EMPRESARIAL: Declaram os sócios, sob as penas da lei, que o porte da sociedade se enquadra na condição de "DEMAIS".

Cláusula Décima Quinta: DO FORO: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

Rolândia/PR, 26 de dezembro de 2022.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

IASMINE SALLE SILVEIRA
 (Sócia Retirante)

MARIA PAULA RAMOS MENEZES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
03433300917	IASMINE SALLE SILVEIRA
44030006817	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 16:30 SOB N° 20230068510.
PROTOCOLO: 230068510 DE 10/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300405175. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2022.
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.458.003/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2019
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 620	COMPLEMENTO SALA 73
CEP 86.600-109	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLANDIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AVIVE.SRV.BR	TELEFONE (43) 3337-0426	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 17:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa  Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 702866

Nome Fantasia: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Razão Social: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Inscrição Municipal: 543345

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Município: Rolândia **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 620, SALA 73, CENTRO

CEP: 86600109

Local e data: Rolândia, quarta, 18 de maio de 2022

Validade:

*** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ***

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **22QSU2A7VK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 029111089-92

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:35 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **1946.5E8A.FBF1.3621**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028290830-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Certidão Negativa nº 814/2023

Nome / Razão.....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Endereço.....:RUA SANTOS DUMONT 620
Bairro.....:CENTRO
CNPJ/CPF.....:33.458.003/0001-22
Requerente.....:AVIVE
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Apresentamos abaixo os débitos A VENCER com as características acima citadas: Existem débitos a vencer de R\$ 1848,44

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 13 de Janeiro de 2023.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:212144014212144

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.003/0001-22
Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 620 SALA 73 / CENTRO / ROLANDIA / PR / 86600-109

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503412346609676

Informação obtida em 25/01/2023 08:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Certidão n°: 46135934/2022
Expedição: 21/12/2022, às 11:28:23
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 080/2023 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **GERAIS** (conforme Artigo 121 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Foro Judicial Provimento Nº 316, de 13 de dezembro de 2022), que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO** desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, *AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL*, em que figure como Requerida a Empresa:

❖ **AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o Nº 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73 - Centro, nesta cidade.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três. Eu,.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

.....
Evandro Norio Aoki

Escrevente Juramentado

**EVANDRO
NORIO**

AOKI:0307590

1946

Assinado de forma
digital por EVANDRO
NORIO

AOKI:03075901946

Dados: 2023.01.25

12:54:53 -03'00'

CUSTAS: R\$ 38,16 (155,12 VRC)

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://verificador.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209161683	CNPJ 33.458.003/0001-22
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921	698338207783765483 3	04/07/2022 a 04/07/2023	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33458003000122	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA:33458003000122	902434214199542326 7	27/10/2021 a 27/10/2022	Não
Contador	93746997968	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA:93746997968	793270324142540891 3	06/02/2022 a 06/02/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	93746997968	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA:93746997968	793270324142540891 3	06/02/2022 a 06/02/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.
59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/07/2022 às 14:09:16
38.BB.8E.16.D2.35.20.6F
AD.DF.0A.32.46.C7.A4.34

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.458.003/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE	41209161683
CNPJ	33.458.003/0001-22
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	64952

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	64952
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 854.011,16	R\$ 1.580.589,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 769.675,29	R\$ 1.428.939,38
DISPONÍVEL		R\$ 479.004,14	R\$ 234.729,66
CAIXA		R\$ 296.258,89	R\$ 14.433,10
CAIXA GERAL		R\$ 296.258,89	R\$ 14.433,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 126.408,64	R\$ 74.817,14
BANCO INTER		R\$ 126.408,64	R\$ 74.797,61
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 19,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIATA		R\$ 56.336,61	R\$ 145.479,42
POUPANÇA BANCO INTER - CDB		R\$ 45.537,60	R\$ 145.479,42
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R\$ 10.799,01	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 138.667,36	R\$ 962.572,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 65.539,49	R\$ 546.560,96
CONSELHO DA COMUNIDADE DO FORO REGIONAL DE CÂMBÉ		R\$ 3.185,00	R\$ 3.185,00
CONSELHO DA COMUNIDADE DE LONDRINA PR		R\$ 5.102,50	R\$ 5.102,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 2.483,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		R\$ 0,00	R\$ 3.115,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI		R\$ 11.027,07	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		R\$ 16.629,47	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LONDRINA		R\$ 0,00	R\$ 15.214,79
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 11.436,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACI		R\$ 0,00	R\$ 17.125,04
CONSELHO DA COMUNIDADE DE LONDRINA PR		R\$ 0,00	R\$ 6.110,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAL		R\$ 0,00	R\$ 2.945,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA		R\$ 285,45	R\$ 14.263,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 45.441,00
MUNICIPIO DE GUAPIRAMA		R\$ 0,00	R\$ 12.606,00
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 16.315,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 3.467,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 17

R

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CURIUVA		R\$ 0,00	R\$ 10.743,75
MUNICIPIO DE VERE		R\$ 0,00	R\$ 26.525,51
MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE		R\$ 0,00	R\$ 2.937,33
MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 19.995,51
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 16.973,16
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		R\$ 0,00	R\$ 19.205,83
MUNICIPIO DE SERTANEJA		R\$ 0,00	R\$ 11.697,80
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R\$ 0,00	R\$ 4.469,40
MUNICIPIO DE MAMBORE		R\$ 26.827,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 11.437,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANDES RIOS		R\$ 0,00	R\$ 3.609,28
MUNICIPIO DE PEABIRU		R\$ 0,00	R\$ 28.415,21
MATEUS NOBRE DALBONI ME		R\$ 0,00	R\$ 18.845,00
MUNICIPIO DE CORBELIA		R\$ 0,00	R\$ 3.005,17
DOIS VIZINHOS PREF GABINETE DO PREFEIRO		R\$ 0,00	R\$ 17.612,40
MUNICIPIO DE ITAPEJARA D OESTE		R\$ 0,00	R\$ 9.077,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS		R\$ 0,00	R\$ 19.172,21
MUNICIPIO DE PATO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 2.520,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 12.218,59
MUNICIPIO DE PALMAS		R\$ 0,00	R\$ 93.107,18
MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS-SP		R\$ 0,00	R\$ 23.021,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 18.112,26
MUNICIPIO DE JESUITAS		R\$ 0,00	R\$ 17.237,50
MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 293,75
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 73.127,87	R\$ 416.011,45
IRRF A RECUPERAR		R\$ 72.022,49	R\$ 72.022,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 740,89	R\$ 740,89
INSS A RECUPERAR		R\$ 364,49	R\$ 136.212,94
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 207.035,13
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 138.003,99	R\$ 217.637,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 17

R

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 21.014,87	R\$ 141.099,98
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 21.014,87	R\$ 141.099,98
EMPRÉSTIMO		R\$ 116.989,12	R\$ 76.537,53
EMPRESTIMOS A SOCIOS/ADMINISTRADORES		R\$ 116.989,12	R\$ 76.537,53
DESpesas PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 13.999,80	R\$ 13.999,80
DESpesas DE MESES SEGUINTEs		R\$ 13.999,80	R\$ 13.999,80
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 165,26	R\$ 165,26
JUROS A APROPRIAR		R\$ 13.834,54	R\$ 13.834,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 84.335,87	R\$ 151.649,66
IMOBILIZADO		R\$ 84.335,87	R\$ 151.649,66
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 8.291,09	R\$ 8.291,09
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 8.291,09	R\$ 8.291,09
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 6.865,37	R\$ 9.140,02
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 6.865,37	R\$ 9.140,02
VEÍCULOS		R\$ 74.000,00	R\$ 144.900,00
VEÍCULOS		R\$ 74.000,00	R\$ 144.900,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (4.820,59)	R\$ (10.681,45)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (627,15)	R\$ (1.456,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (493,45)	R\$ (1.980,22)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (3.699,99)	R\$ (7.245,00)
PASSIVO		R\$ 854.011,16	R\$ 1.580.589,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 392.121,00	R\$ 738.960,43
FORNECEDORES		R\$ 323.913,12	R\$ 562.381,92
FORNECEDORES		R\$ 323.913,12	R\$ 562.381,92
MARCELO OTAVIO MARTINS COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 27,48
THAYNARA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.520,00
ADERCIO CORREIA		R\$ 0,00	R\$ 2.319,99
M.V. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
F N ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 400,00
SALOMAO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 89.473,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		R\$ 0,00	R\$ 186,00
MARCOS CAMPOS DE SOUSA 73095940963		R\$ 0,00	R\$ 890,00
ANDRE BENEDETTI TODA		R\$ 0,00	R\$ 120,00
HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 50,00
ANATOMUS CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 110,21
LAURENITO JUNIOR SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.132,50
JOSE PALHOTO 36583758920		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
DUOFFICE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 699,00
FELIPE P. BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 600,00
DEPOSITO MADEIRAS LUZITANO LTDA		R\$ 45,00	R\$ 0,00
J M C CONFECÇÕES LTDA		R\$ 360,00	R\$ 0,00
MD TEIXEIRA ACRILICOS		R\$ 0,00	R\$ 53,21
YIHPIM-YA PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
IGMED SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.600,00
LOGOCARS COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 48,90
V.M. DISTR DE VARIEDADES DOMESTICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 397,00
D. C. B. LOPES INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 53,31
LEILA TAVARES MAEDA 32622275870		R\$ 0,00	R\$ 507,00
MARIANE FREZ TAVARES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 4.200,01	R\$ 0,00
TAYAYA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 721,71
B DALONSO COMERCIO DE CESSORIOS E ELETROELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 26,90
LEVI RAMOS DE SENA		R\$ 0,00	R\$ 634,92
MAISON INTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 803,40
ISIS COMERCIO IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 389,70
BEATRIZ BERTHOLACE MAGALHAES SILVA		R\$ 1.280,33	R\$ 0,00
ROQUE SOARES E CIA LTDA ME		R\$ 99,36	R\$ 99,36
STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 134,69	R\$ 134,69
SUZUKI GONÇALVES CLINICA MEDICA		R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
MAGAZINE LUIZA SA		R\$ 1.075,81	R\$ 1.075,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 4 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C. A. MANTOVANI BRENES EIRELI ME		R\$ 1.192,50	R\$ 1.192,50
ALETUSA CAMPOS MOREIRA		R\$ 112,35	R\$ 112,35
CAROLINA MIRANDA DUAILIBI		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
TOLARDO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15,00
CLINESP - FONOAUDIOLOGIA E MEDICINA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.869,49
CANTANHEDE MEDICINA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 186,09
LUIS CARLOS CHALUPA 77449126915		R\$ 708,00	R\$ 208,00
BARBARA RIBEIRO LOPES DA PIEDADE 08496187977		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
I. E. T. BATISTA SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 540,00
AMANDA BERTOLINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.577,78
GUILHERME CORREIA CASADO DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 666,40
F. E. AMARAL - SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.054,50
BRISCHILIARI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.501,57
BORDAO CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 537,50	R\$ 537,50
L BRONZATI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.470,00
CLINICA MEDICA ARENALES EIRELI		R\$ 14.987,50	R\$ 0,00
E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S.		R\$ 0,00	R\$ 57,50
MECPARTS - ECOMMERCE E DISTRIB. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 72,74
C.KEMPF & KEMPF LTDA		R\$ 17.140,75	R\$ 0,00
DR. EDUARDO JOSE FICAGNA - SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 380,00
BASSO CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
REGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55,90
LA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 387,50
CARLOS ROBERTO AGOSTINHO PINTO 02247098959		R\$ 0,00	R\$ 400,00
CONRADO FELIPE LOURENCO ROQUE LTDA		R\$ 16.721,58	R\$ 1.234,61
DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA - SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.160,00
GABRIELA BATISTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.025,00
JVVDARCIS CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 2.454,17	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 5 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RFG SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 570,00	R\$ 570,00
SERGIO PARIZ JUNIOR		R\$ 4.743,73	R\$ 0,00
NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.505,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
LUCAS BISSACOTT MATHIAS MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 3.260,00
FRAILE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.866,67
J. F. T. SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.220,00
LARA REGINA CARVALHO NEIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.485,00
CAROLINA WILHEMS HERITT SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 3.758,33	R\$ 4.263,33
M C C CAVALCANTE & CIA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
LUCHETTI & LUCHETTI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.399,99	R\$ 1.399,99
G.A. GARCIA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
CTR CERQUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.527,50
FERNANDES E BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 750,00	R\$ 750,00
GUILHERME FRANCELI FERREIRA DE OLIVEIRA 10973048689		R\$ 0,00	R\$ 39,90
CLINICA MEDICA SPANHOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 972,00
FLORO FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.920,00
ANA MARIA GRISPAN ALVES - ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.687,50
TAINARA SIMOES GARCIA - CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 4.400,25
TATIANE YUKARI TAKAHASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 572,50
VIVIANE SOARES ORTIZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.433,33	R\$ 716,67
BRUNA ELISA BUHRER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.145,00
VICTORIA PRUDENCIO FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 537,50	R\$ 0,00
POLIANA ANDRESSA WADA POYANCO - CLINICA DE SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.190,00
GARCIA & TSUNODA CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
NATALIA NATALE GASPARELLO - CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 616,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 438,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 6 de 17

R

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MCPA CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 537,50	R\$ 0,00
F&M MEDICOS ASSOCIADOS S/S		R\$ 0,00	R\$ 600,00
AMARALZUIN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.925,00
MEDICINA E PAUTAS DA MENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.769,12
FATIMA ISA DUARTE CARDOSO - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 325,00
DANIELLE FERREIRA VOSS		R\$ 2.945,83	R\$ 1.870,83
DAVID LAIOS DO VALE - SERVICOS MEDICOS		R\$ 1.298,34	R\$ 810,84
BALDECERRA CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.050,00
C BETTIOL OYAMA CLINICA MÉDICA		R\$ 2.351,25	R\$ 4.622,09
ANA PAULA PASTUCH SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 572,50
ANA CAROLINA CECHIN ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.950,00
CONCEITO NEST PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA		R\$ 3.066,66	R\$ 0,00
THIAGO MESQUITA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
MARINA GORGATO DE CARVALHO CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 4.773,50	R\$ 3.898,50
C S M FUKUNAGA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.604,83
A.M. SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.426,52
OTAISA DE OLIVEIRA BANDOLIN CARDOSO - SERVICOS MEDICOS		R\$ 12.892,64	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.307,72
MARINA OLIVEIRA TARIFA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.262,50
KBMEI CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
CLAUDIA KUNIYOSI PELLEGRINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.660,00
THAIS HELENA DE MELO CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.830,00
YAMAMOTO SERVICOS DE SAUDE SS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.464,00
HEZEL SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.090,00
CAROLINE DE ALMEIDA ALVES MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 570,00
TOMELERI CAVALARI SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.145,00
RAFAELA LOPES FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.075,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 7 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA MEDICA ANA CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 572,50
A. A. MONTEIRO LTDA		R\$ 9.114,45	R\$ 0,00
GLORIA VICENTE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
LUCAS BRUST OSIAK SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.150,00
TRANNIN CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.360,00
DANIELE RODRIGUES LONGHINI CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 1.830,00
ISABELLA CAROLINA SPOLADORI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.940,00
SILVA MATEUS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.953,75
MARLENE NONAKA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.275,00
CLINILON CLINICA MEDICA SS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.717,50
MATEUS CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.847,50
GABRIEL TAGATA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.111,90
N E CARVALHO ADAMZUK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
B.R.A.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 204,01
BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 194,08
AUTO POSTO CRUZ DE MALTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 467,00
D.H. PETROLEO LTDA		R\$ 162,03	R\$ 2.153,66
BRASCAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 220,00
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DAL PRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 208,03
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 98,10
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 377,43
GLI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.545,45
D. SCHULTZ & BIANCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 192,52
PERUSSOLO E ANDRADE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 319,05
AUTO POSTO XADAI LTDA		R\$ 111,41	R\$ 0,00
LINCOLN ABE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.591,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 8 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SARA NAOMI SHIMABUKURO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.500,00
J COUTINHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.040,00
E K YOSHIDA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
CHICHETTO AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 753,84
LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KUNEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
CAETANO & IRALA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
PONTOMAS TECNOLOGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 444,99
A S DE MORAIS E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
COELHO MATHEUS SERVICOS DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.280,00
C&C PRESTADORA DE SERVICOS EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.165,97
MIOTTO SERVICOS MEDICOS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 2.815,50
CLIMED RIO CLARO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
AUTO POSTO MEGA PRIMOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 742,03
ANDRINO RICIERI MARIA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.115,00
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 900,00
OSHIRO & CIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 266,02
F. A. LIMA FERRAZ SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
FELIPE BRANCALHAO & CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.510,00
AUTO POSTO V Y LTDA.		R\$ 331,38	R\$ 2.033,04
IRATI SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.900,41
C. A. C. SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.361,71
GSTV SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.240,00
CAMILA VEIGA SCHIPANSKI		R\$ 0,00	R\$ 928,00
DANIELLA MUNIZ MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 70,11
JULIA BALSANELLI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.340,00
CONTA AZUL SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 186,92
BNE - BANCO NACIONAL DE EMPREGOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 429,50
AUTENTIQUE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 396,00
IRMAS ITIMURA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.843,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 9 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA - TIRADEN		R\$ 0,00	R\$ 2.374,54
UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 2.528,33
TAKEDA MEDICINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.487,54
STARCARE CLINICA MEDICA E HOSPITALAR LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 7,51
LUIS EDUARDO G M MARQUARDT SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.977,00
L & V - SERVICO MEDICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 407,63
ACB COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.862,00
CLINICA MEDICA TAKAHIRA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.990,00
JULIO CESAR RIBEIRO		R\$ 40,00	R\$ 0,00
LEONARDO ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
GABRIELA KIRYLKO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 537,50
AUTO POSTO GARBRAS BAURU-JAHU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 279,90
ERF SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
CLINICA DE INFECTOLOGIA DOUTORA ANGELICA CARDOSO BARROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
S. H. MURAOKA SUCKEL SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.465,00
EXHIMIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EXPOSITORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 79,10
FERNANDES DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
HOMEFIX COM. SOLUC. E UTIL. DOMEST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 169,80
CLARO S/A		R\$ 0,00	R\$ 101,44
BRASIL TONER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 229,80
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 46,30
TELEFONICA BRASIL S A		R\$ 0,00	R\$ 433,91
TIM S A		R\$ 0,00	R\$ 52,82
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 458,60
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 89,00
CASA DAS ESPUMAS LTDA		R\$ 210,35	R\$ 210,35
DERMAPED CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.397,80
LAVORATO & LAVORATO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.252,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 10 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E C JORGE JUNIOR CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 3.540,00
TBMDK MED SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.252,40
CLINICA MEDICA IRMAOS FARIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 25.039,18
HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 162,49
A.M.M CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.440,10
MANUELA STRACKE MEDICINA AMBULATORIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.700,00
JOSE PEDROSO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
LETICIA BERTONI RODRIGUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.887,87
FACCO SERVICOS DE SAUDE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.125,00
D. GOUVEIA CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 850,00
CORAMED - ATENDIMENTO MEDICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 950,00
ANA PAULA SANTOS MENEZES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.407,75
DANIEL AUGUSTO FRANCISCO JURADO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
A A DISTR E IMPORTAÇÃO DE ART DECORA		R\$ 1.568,00	R\$ 1.568,00
ALANA OLIVIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
BATTISTELLA E PORTELLO		R\$ 947,00	R\$ 947,00
CECONELLO E SIQUEIRA		R\$ 4.817,62	R\$ 0,00
COMPENFORT - ARTIGOS PARA MOVELEIROS LTDA		R\$ 800,00	R\$ 800,00
CONNECT CELL COM DE ELETRONICOS E ACESSORIOS		R\$ 2.659,80	R\$ 2.659,80
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO QZ LTDA		R\$ 260,55	R\$ 260,55
CPX DISTRIBUIDORA SA		R\$ 879,50	R\$ 879,50
DOIS VINTENS COM DE VARIEDADES LTDA		R\$ 579,90	R\$ 579,90
EDILEUSA BISPO LOPES		R\$ 100,00	R\$ 100,00
F. P. XAVIER		R\$ 152,60	R\$ 152,60
FERNANDO H DE CARVALHO KATAYAMA		R\$ 12.800,00	R\$ 0,00
FORMULA - COM E SERVIÇOS LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
FRIOVIX COM DE REFRIGERACAO		R\$ 244,24	R\$ 244,24
GAZIN IND E COM DE MOVEIS		R\$ 369,48	R\$ 369,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 11 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETRODOMESTICOS			
GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 954,80	R\$ 954,80
CLAUDIA E FERNANDA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 537,50
H P C SONOMIYA SS LTDA		R\$ 1.224,92	R\$ 1.224,92
HUGO NICOLAS BOZA JIMENEZ SS LTDA		R\$ 660,00	R\$ 660,00
IMPORTADOS MIAMI EIRELI		R\$ 55,97	R\$ 55,97
INFOCEL COMERCIAL EIRELI ME		R\$ 700,00	R\$ 700,00
INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 792,90	R\$ 792,90
INOVARTTE COML LTDA		R\$ 158,90	R\$ 158,90
JULIANA SILVESTRE GONCALVES		R\$ 5.200,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS DE SOUZA		R\$ 790,00	R\$ 790,00
M C CAVEQUIA CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 570,00	R\$ 570,00
MADEIRA MADEIRA COM ELETRONICO SA		R\$ 369,95	R\$ 369,95
MAGAZINE LUIZA SA		R\$ 380,35	R\$ 380,35
MAGAZINE LUIZA SA		R\$ 1.425,91	R\$ 1.425,91
MAIS MAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 39,90	R\$ 39,90
MARCOS A SERRA ASSESSORIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.431,00	R\$ 1.431,00
MARINI METAIS LTDA		R\$ 119,90	R\$ 119,90
MATHEUS CORAZZA NUNES SERV. MEDICOS LTDA		R\$ 624,21	R\$ 624,21
MZ PAIVA MEDICINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
MOVEIS VIDEIRA LTDA		R\$ 369,95	R\$ 369,95
NATALIA CRISTINA TOZONI PALMA		R\$ 28.000,00	R\$ 0,00
PITARELLO E LAGO COM E IMPORTACAO		R\$ 59,00	R\$ 59,00
PIZZAIA ARRACABA E SUZUKI BRAMBILIA LTDA		R\$ 587,36	R\$ 587,36
R R ATIVIDADES MEDICA		R\$ 126,07	R\$ 126,07
R3 SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 45,00	R\$ 45,00
TECH SHOP COM DE SERV INFORMATICA		R\$ 269,90	R\$ 269,90
UEHARA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.419,47	R\$ 1.419,47
USG CLINICA DE IMAGENS LTDA		R\$ 350,00	R\$ 350,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 12 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIA CONFORTO COM DE MOVEIS E COLCHOES		R\$ 380,00	R\$ 380,00
VITAL PEREIRA EMPREENDIMENTOS TURISTICO		R\$ 179,10	R\$ 179,10
ZANLINE BAZAR E UTENSILIOS LTDA		R\$ 49,96	R\$ 49,96
DAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA		R\$ 46,92	R\$ 46,92
GABRIEL SATURI REIS		R\$ 49,76	R\$ 49,76
CLAUDIO DE SOUZA MOREIRA		R\$ 450,00	R\$ 450,00
EGMI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA		R\$ 560,00	R\$ 560,00
MAIA PONTES SERV. MEDICOS		R\$ 2.729,48	R\$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COM E IMPORTACAO		R\$ 1.848,90	R\$ 1.848,90
SAINT-GOBAIN DISTRIB BRASIL LTDA		R\$ 253,48	R\$ 253,48
CASA DO PRODUTOR SILVA E CAMPOS LTDA - ME		R\$ 65,00	R\$ 65,00
J A RAMOS COM DE PRODUTOS NOVOS		R\$ 79,90	R\$ 79,90
JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR SERV MED		R\$ 570,00	R\$ 570,00
LEONARDO ZANINI		R\$ 112,90	R\$ 112,90
CASA DOS BASBANTES DISTRIB COM		R\$ 75,00	R\$ 75,00
DISMAFE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 253,20	R\$ 253,20
SABRDELLINI E CIA LTDA		R\$ 64,18	R\$ 64,18
CELORIDAN COM DE LUBRIFICANTES		R\$ 260,50	R\$ 260,50
KOAKUTSU E CIA LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
CAROLIN CCONCEICAO DA SILVA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA		R\$ 304,23	R\$ 304,23
HIDROFORT TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 498,76	R\$ 498,76
SENDAS DISTRIBUIDORA SSA		R\$ 154,04	R\$ 154,04
T DE CASTRO SILVEIRA - ASS EMPRESARIAL		R\$ 70.428,00	R\$ 0,00
V M OLIVEIRA E MENDES LTDA		R\$ 533,34	R\$ 533,34
ISABELA LAZZARIN CUNHA - CLINICA SERV.		R\$ 422,40	R\$ 422,40
MARCO ANTONIO VOLSE FERNANDES		R\$ 88,00	R\$ 88,00
AUTO POSTO SEIS PRIMOS LTDA		R\$ 110,51	R\$ 110,51
LERROAGRO COM DE PROD AGROP		R\$ 200,00	R\$ 200,00
CICERO JOSE DE ALMEIDA ME		R\$ 50,00	R\$ 50,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 13 de 17

✓

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLORA MESTRE PASSINI - MEDICINA		R\$ 570,00	R\$ 570,00
MATEUS LEITE MARCONDES		R\$ 40,00	R\$ 40,00
MARINE SHOP		R\$ 169,80	R\$ 169,80
AZEVEDO SILVA SERV. MEDICOS EIRELI		R\$ 12.824,64	R\$ 0,00
C S LIVRARIA		R\$ 32,08	R\$ 32,08
LEONARDO LISBOA DA SILVA		R\$ 130,00	R\$ 130,00
MM COMERCIAL		R\$ 109,90	R\$ 109,90
SMARTSEG TELEC EIRELI		R\$ 150,00	R\$ 150,00
SMARTSEG TELECOM EIRELI		R\$ 349,83	R\$ 349,83
SOM BASSAN ACESSORIOS PARA VEICULOS		R\$ 600,00	R\$ 600,00
MAGAZINE LUIZ SA		R\$ 1.799,10	R\$ 1.799,10
ALEX CARDOSO BARBOSA SERV. MEDICOS LTDA		R\$ 13.440,00	R\$ 0,00
DISTRIB CURITIBA DE PAPEI E LIVROS		R\$ 192,52	R\$ 192,52
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R\$ 810,92	R\$ 810,92
ENDOCARDIO SERVICOS MEDICOS SS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
NADIR MARIA KAWABATA FABIANO		R\$ 66,05	R\$ 66,05
RENATO D RAMALHO CARDOSO - SERV MEDICOS		R\$ 4.495,01	R\$ 4.495,01
FARMACIA VALE VERDE LTDA		R\$ 154,91	R\$ 154,91
GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE SERV. MEDICOS		R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00
CARTAO MASTER CARD - SANTANDER		R\$ 6.706,55	R\$ 0,00
MAP - CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.047,57
FLI J SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.003,20
SANTÉ SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
CLINICA PRO GESTA S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.330,00
L F GUIMARAES SANTOS SERVICOS DE MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
SAMARA MONDECK MIRANDA CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
JULIANO SILVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
SOLER RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.588,75
PRISCILLA HAIBARA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.462,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 14 de 17

R

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDCLINICA ARR CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.365,02
HELLEN LOUISE BARCELLA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 210,53
ENZO BIZOGNINI NETO 22154882803		R\$ 0,00	R\$ 379,99
MONICA DE SOUZA OLIVEIRA BUENO 10715205803		R\$ 0,00	R\$ 103,00
CASA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 178,86
FERNANDO DESTEFANI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.462,50
LABMED LABORATORIO MEDICO DE LONDRINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
FABIO LOUREIRO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
RAFAEL LINO DE SOUZA 05236724970		R\$ 0,00	R\$ 2.619,00
FERNANDA FONTANA SANCHES CALVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.365,00
RAFAELA GILIO SARAIVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.276,00
MEDLAMONICA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
ALESSANDRA BANASZESKI DA SILVA CLINICA		R\$ 0,00	R\$ 3.740,00
ISADORA S C VIEIRA - PEDIATRIA E SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 660,00
RACANE COMERCIO DE ROUPAS BRANCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.681,00
MULTI INFORMATICA - PIETRO B.NETO EPP		R\$ 0,00	R\$ 119,80
AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 79,80
SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 399,80
DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 424,35
RICARDO DOS SANTOS ALENCAR		R\$ 0,00	R\$ 3.750,00
ONCOCLINICA PATO BRANCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
CAMILA SENEDESE GRENDENE CENTTER MEDKA		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 734,38
MARCO AURELIO DA SILVA VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 99,60
TEXAS MAX IMPORTADOR E TECNOLOGIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 965,00
LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.629,90
BORGES & AGUILERA S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 15 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A C DALBONI GONZAGA ELIAS CLINICA MEDICA		R\$ 1.604,83	R\$ 0,00
F. S. BERMEJO ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI		R\$ 3.012,50	R\$ 0,00
CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTA LONDRINA		R\$ 855,00	R\$ 855,00
APARECIDO CARUANO		R\$ 0,00	R\$ 265,00
CLAUDIA VALERIA CUNHA BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 174,10
JOAS VARIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 54,80
ALAN MARCELO PETROCELLI 37535909833		R\$ 0,00	R\$ 282,39
AUTO POSTO IMBAU DO PARANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 263,80
ARTE CASA E CONFECCAO		R\$ 0,00	R\$ 201,78
AUTO POSTO RAVANELLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 260,20
B L SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
AUTO POSTO BIZUNGA LTDA - BIZUNGUINHA		R\$ 0,00	R\$ 279,33
KELVIN DA SILVA COSTA 43750615888		R\$ 0,00	R\$ 14,05
GABRIEL GAVA RAMAJO 43655266855		R\$ 0,00	R\$ 130,86
C L BENINCASA		R\$ 0,00	R\$ 2.274,65
GUSTAVO LUCAS R. DE OLIVEIRA PECAS AUTOMOTIVAS		R\$ 0,00	R\$ 179,90
KAICK ALEXANDRE DA SILVA 44730627830		R\$ 0,00	R\$ 32,16
DANIEL LOPES DE BARROS E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 79,90
APOLO PALACE HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.295,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 66.629,93	R\$ 176.578,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 66.629,93	R\$ 176.578,51
ISS A RECOLHER		R\$ 409,73	R\$ 83.455,56
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 14.318,63	R\$ 37.383,56
IRRF A RECOLHER		R\$ 5.875,34	R\$ 6.371,15
PIS A RECOLHER		R\$ 4.928,67	R\$ 6.097,07
COFINS A RECOLHER		R\$ 22.884,07	R\$ 28.083,43
CRF A RECOLHER		R\$ 18.213,49	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.903,56
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.004,20
PIS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.435,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 16 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.660,39
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.184,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.577,95	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 930,05	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 647,90	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 647,90	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 69.559,38	R\$ 32.955,92
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 69.559,38	R\$ 32.955,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 64.536,96	R\$ 18.712,32
FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A		R\$ 64.536,96	R\$ 18.712,32
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 5.022,42	R\$ 14.243,60
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.022,42	R\$ 14.243,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 392.330,78	R\$ 808.672,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 42.330,78	R\$ 458.672,69
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 42.330,78	R\$ 458.672,69
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.903,01	R\$ 477.863,34
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (49.718,42)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 194.685,71	R\$ 194.685,71
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (157.257,94)	R\$ (164.157,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 17 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 24.652.429,16
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 24.652.429,16
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.996.775,45)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (716.425,75)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (1.873.584,62)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (406.765,08)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 21.655.653,71
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (20.011.596,91)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (8.476.660,14)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.534.936,77)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.644.056,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.077.404,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.077.404,54)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (13.200,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (2.640,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.104,88)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (170,00)
(-) ESTAGIÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (895,47)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (10.965,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (43.067,07)
(-) ALUGUÉIS DE BENS		R\$ (0,00)	R\$ (2.630,40)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.505,03)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (2.578,13)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.157,47)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (3,88)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (5.469,91)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (13.164,77)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.909,53)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (8.059,54)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.770,52)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (2.041,02)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (27.329,83)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (672.476,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (31.310,16)
(-) SERVIÇOS DE ENTREGAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.200,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (625,25)
(-) LICENÇA/ALUGUEL/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (24.569,89)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (1.960,63)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (17.267,43)
(-) ASSISTENCIA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (4.900,00)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (54.908,61)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (3.308,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (9.156,43)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (24.876,60)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (17.913,45)
(-) CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (8.830,07)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) PEDAGIO E TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (3.405,35)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.741,80)
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (29.474,77)
(-) DESPESAS COM CARTORIOS/ASSINATURA DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (934,97)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.193,92)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.415,87)
(-) TAXA IOF		R\$ (0,00)	R\$ (122,74)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 11.117,24
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 38,10
RECEITAS QUEBRA DE CONTRATO		R\$ 0,00	R\$ 11.079,14
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 577.769,50
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (236.870,70)
(-) CUSTO NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (236.870,70)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 273.320,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 273.320,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 614.218,80
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (190.976,89)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (55.317,41)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (135.659,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

R

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 423.241,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.ED.6A.93.46.54.D5.B1.2E.5E.6A.3A.59.0C.B5.DF.88.50.6A.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL		
	Capital Social	Capital a Integralizar	Correção Monetária	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria
Saldo em 31/12/2020	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimento de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio	0,00	0,00			0,00	
Reavaliações						
Resultado/Prejuízo Líquido do Exercício						
Destinação de Lucro - Reserva Legal						
Destinação de Lucro - Reserva Estatutária						
Destinação Lucro- Reserva Lucro						
Transferência						
Destinação Lucro- Reserva Lucro						
Transferência						
Destinação Lucro - Outras Reservas						
Dividendos a Pagar						
Correção Monetária			0,00			
Saldo em 31/12/2021	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVAS DE REAValiação

RESERVAS DE LUCROS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Reavaliações de Ativos Próprio	Ativos de Controladas	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingência	Reservas de Lucros a Realizar	Reservas de Lucros p/ Expansão
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimento de Capital							
Amortização de Capital e Ágio							
Reavaliações	0,00	0,00					
Resultado/Prejuízo Líquido do Exercício							
Transferência de Lucro - Reserva Legal			0,00				
Transferência de Lucro - Reserva Estatutária				0,00			
Transferência Lucro- Reserva Lucro							0,00
Transferência Lucro- Reserva Lucro						0,00	
Transferência Lucro - Outras Reservas					0,00		
Dividendos a Pagar							
Reversão Monetária							
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Histórico			Total
	Dividendos a	LUCROS OU	

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Distribuir	PREJUÍZOS ACUMULADOS	
lo em 31/12/2020	0,00	42.330,78	392.330,78
mento de Capital			0,00
gralização de Capital e Ágio			0,00
valiações			0,00
o/Prejuízo Líquido do Exercício		423.241,91	423.241,91
tinação de Lucro - Reserva Legal			0,00
tinação de Lucro - Reserva			0,00
itutári			
tinação Lucro- Reserva Lucro			0,00
anção			
tinação Lucro- Reserva Lucro			0,00
lizar			
tinação Lucro - Outras Reservas			0,00
ndos a Pagar	-6.900,00		-6.900,00
ecção Monetária			0,00
lo em 31/12/2021	-6.900,00	465.572,69	808.672,69

DRINA, 12 de Julho de 2022

AGO DE CASTRO
VEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por THIAGO
DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.07.12 21:39:36 -03'00'

AGO DE CASTRO SILVEIRA
CIO ADMINISTRADOR
: 022.279.289-21

MARCIO LUIZ DE
OLIVEIRA:93746997968

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ DE
OLIVEIRA:93746997968
Dados: 2022.07.12 21:39:57 -03'00'

MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 046022/O-5
CPF: 937.469.979-68



2



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	23.009.190,25
Valores pagos a fornecedores	(22.838.184,22)
Valores pagos a empregados	(17.358,94)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	153.647,09
Tributos pagos	(482.725,22)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(329.078,13)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	6.424,08
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(322.654,05)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Recebimentos por vendas de ativos permanentes	85.000,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	85.000,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(6.900,00)
Empréstimos tomados	279,57
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(6.620,43)

Variação nas Disponibilidades	(244.274,48)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	479.004,14
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	234.729,66

Itaipava, 12 de Julho de 2022

MARCIO LUIZ DE
OLIVEIRA:93746997968
Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ DE
OLIVEIRA:93746997968
Dados: 2022.07.12 21:39:57 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 022.279.289-21

MARCIO LUIZ DE
OLIVEIRA:93746997968

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ DE
OLIVEIRA:93746997968
Dados: 2022.07.12 21:36:55 -03'00'

MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 046022/O-5
CPF: 937.469.979-68

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.07.13 10:55:06 -03'00'

12



**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	
RECEITAS	24.699.995,70	
1 Vendas de mercaderia, produtos e serviços	24.652.429,16	
SERVIÇOS PRESTADOS	24.652.429,16	
2 Provisão para devedores duvidosos	0,00	
3 Resultados não-operacionais	47.566,54	
OUTRAS RECEITAS	38,10	
RECEITAS QUEBRA DE CONTRATO	11.079,14	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	273.320,00	
CUSTO NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	(236.870,70)	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(20.961.041,43)	
1 Materiais consumidos	0,00	
2 Outros custos de produtos e serviços vendidos	(20.011.596,91)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(8.476.660,14)	
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(11.534.936,77)	
3 Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(949.444,52)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.469,91)	
TELEFONE	(13.164,77)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(7.909,53)	
SEGUROS	(8.059,54)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.770,52)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.041,02)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(27.329,83)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(672.476,15)	
SERVIÇOS DE ENTREGAS	(3.200,00)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(625,25)	
LICENÇA/ALUGUEL/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	(24.569,89)	
MULTA DE TRÂNSITO	(1.960,63)	
COMBUSTÍVEL	(17.267,43)	
ASSISTENCIA JURIDICA	(4.900,00)	
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO	(54.908,61)	
DESPESAS COM HOSPEDAGENS	(3.308,00)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(9.156,43)	
USO E CONSUMO	(24.876,60)	
ALIMENTAÇÃO	(17.913,45)	
CONDOMINIO	(8.830,07)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(150,00)	
PEDAGIO E TRANSPORTE	(3.405,35)	
DESPESAS COM VEICULOS	(4.741,80)	
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	(29.474,77)	
DESPESAS COM CARTORIOS/ASSINATURA DIGITAL	(934,97)	
4 Perda na realização de ativos	0,00	
RETENÇÕES	(31.310,16)	
1 Depreciação, amortização e exaustão	(31.310,16)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(31.310,16)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	3.707.644,11	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	
1 Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliado ao custo	0,00	
2 Resultado em controlada/coligada e outras participações	0,00	
3 Receitas financeiras	0,00	
4 Aluguéis e royalties	0,00	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	3.707.644,11	100,00%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	3.707.644,11	100,00%
1 Empregados Salários e encargos	35.975,35	1,00%
L.1 Salários e Comissões	20.135,35	1,00%
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	8.104,88	
VALE TRANSPORTE	170,00	



**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

		2021	
	ALIMENTAÇÃO	10.965,00	
L.2	Honorários da diretoria	13.200,00	0,00%
	PRÓ-LABORE	13.200,00	
L.3	Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%
L.4	Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%
L.5	Encargos Sociais	2.640,00	0,00%
	INSS	2.640,00	
	Tributos	3.200.115,71	86,00%
L.1	Federais	2.471.449,33	67,00%
	TAXA IOF	122,74	
	(-) COFINS	1.873.584,62	
	(-) PIS	406.765,08	
	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	55.317,41	
	(-) IMPOSTO DE RENDA	135.659,48	
L.2	Estaduais	2.578,13	0,00%
	IPVA	2.578,13	
L.3	Municipais	717.930,78	19,00%
	IPTU	1.505,03	
	(-) ISS	716.425,75	
L.4	Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00%
L.5	Taxas Diversas	8.157,47	0,00%
	TAXAS DIVERSAS	8.157,47	
	Financiadores	48.311,14	1,00%
L.1	Juros	2.613,67	0,00%
	MULTAS DE MORA	3,88	
	JUROS PASSIVOS	1.193,92	
	TARIFAS BANCARIAS	1.415,87	
L.2	Aluguéis	45.697,47	1,00%
	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	43.067,07	
	ALUGUÉIS DE BENS	2.630,40	
	Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%
L.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00%
	Lucros retidos/prejuízo do exercício	423.241,91	11,00%
	LUCRO DO PERÍODO	570.329,07	
	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	(147.087,16)	
	Valor total Distribuído	3.707.644,11	100,00%

NDRINA, 12 de Julho de 2022

MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA:93746997968
 Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA:93746997968
 Dados: 2022.07.12 21:39:57 -03'00'

IAGO DE CASTRO SILVEIRA

CIO ADMINISTRADOR

F: 022.279.289-21

MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA:93746997968
 Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA:93746997968
 Dados: 2022.07.12 21:35:20 -03'00'

MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA

Reg. no CRC - PR sob o No. 046022/O-5

CPF: 937.469.979-68

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
 Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
 Dados: 2022.07.13 10:55:41 -03'00'

21

R

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	42.330,78
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	423.241,91
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	465.572,69

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(6.900,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(6.900,00)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

458.672,69

Assinatura, 12 de Julho de 2022

MARCIO LUIZ DE

OLIVEIRA:93746997968

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ DE
OLIVEIRA:93746997968
Dados: 2022.07.12 21:39:57 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

GERENTE ADMINISTRADOR

CPF: 022.279.289-21

MARCIO LUIZ DE

OLIVEIRA:93746997968

Assinado de forma digital por

MARCIO LUIZ DE

OLIVEIRA:93746997968

Dados: 2022.07.12 21:41:12 -03'00'

MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA

Reg. no CRC - PR sob o No. 046022/O-5

CPF: 937.469.979-68

THIAGO DE
CASTRO

SILVEIRA:022279
28921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.07.13
10:56:08 -03'00'

2



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. **CONTEXTO OPERACIONAL:** A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA é uma empresa, tributada pelo Lucro Real, com sede na cidade de ROLANDIA - PR, sito a Rua Santos Dumont, 620, Sala 73 - Centro, CEP: 86600-109, o objeto da sociedade é atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas com CNPJ Nº 33.458.003/0001-22, iniciou suas atividades em 25/04/2019 com - Contrato Social registrado na JUNTA COMERCIAL DE LONDRINA - PR Sob NIRE: 41209161683.

2. **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas demandadas da legislação societária brasileira. As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2021 estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

3. **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** **3.1 Investimentos em empresas coligadas e controladas** A empresa não participa do capital social de outras sociedades. **3.2 Aplicações Financeiras** A empresa efetivou aplicações financeira junto ao banco Santander e banco Inter no ano de 2021. **3.3 Direitos e Obrigações** Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência. **3.4 Imobilizado** Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo Método Linear, com base nas vidas úteis estimadas. Os ativos intangíveis são amortizados em 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita em seus benefícios econômicos, a empresa possui imobilizado no período. **3.5 Ajuste de Avaliação Patrimonial** A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. **3.6 Impostos Federais** A empresa apura os impostos federais pelo Lucro Real contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. **3.7 Receitas e Despesas** O reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento e utilizado o regime de competência, a reserva de capital não foi destacada, pois a mesma não teve no exercício anterior, assim como a reserva de lucros. **3.8 Caixa e equivalente de caixa** O mesmo inclui dinheiro em caixa e instituições financeiras nacionais **3.9 Estoque** A empresa não possui estoque.

4. **RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:** Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5. **CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado na seguinte composição:

SOCIO	PARTICIPAÇÃO
Thiago de Castro Silveira	50%
Iasmine Salle Silveira	49%
Maria Paula Ramos de Menezes	1%

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22 NIRE 41209161683
R SANTOS DUMONT N° 620 – CENTRO
ROLANDIA/PR CEP 86.600-109



6. **PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS:** A empresa não possui propriedade para investimento (terrenos e edificações).
7. **EVENTOS SUBSEQUENTES:** O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Rolândia-PR, 31 de dezembro de 2021.

MARCIO LUIZ DE
OLIVEIRA:93746997968

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ DE
OLIVEIRA:93746997968
Dados: 2022.07.12 21:39:57 -03'00'

Thiago de Castro Silveira
Socio Administrador
CPF 022.279.289-21

MARCIO LUIZ DE
OLIVEIRA:93746
997968

Assinado de forma digital
por MARCIO LUIZ DE
OLIVEIRA:93746997968
Dados: 2022.07.04
19:32:07 -03'00'

Marcio Luiz de Oliveira
Contador
C.R.C PR 046022/O-5

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:022279289
21

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.07.13 10:56:48
-03'00'

R



AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22
R SANTOS DUMONT, 620, SALA 73, CENTRO
ROLANDIA - PR CEP: 86600-109

NIRE: 41209161683

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	R\$	1.428.939,38	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	738.960,43	= 1,93

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	R\$	1.428.939,38	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	738.960,43	= 1,93

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO	R\$	1.428.939,38	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	771.916,35	= 1,85

SOLVENCIA GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.580.589,04	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	771.916,35	= 2,05

ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	771.916,35	
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.580.589,04	= 0,49

IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE - REAL. LONGO PRAZO	R\$	151.649,66	
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.580.589,04	= 0,10

IMOBILIZAÇÃO CAPITAL PROPRIO

ATIVO NÃO CIRCULANTE - REAL. LONGO PRAZO	R\$	151.649,66	
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	808.672,69	= 0,19

RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

RESULTADO ANTES DO IR	R\$	614.218,80	
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.580.589,04	= 0,39

RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

RESULTADO ANTES DO IR	R\$	614.218,80	
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	808.672,69	= 0,76

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	771.916,35	
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	808.672,69	= 0,95



MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F. 937.469.979-68



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 69 de 2012 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Nome Fantasia: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 620, SALA 73 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **33.458.003/0001-22**

Cadastro Mobiliário: **543345**

Número do Alvará: **55907541**

Início das Atividades: **16/09/2021**

Data de Concessão: **23/09/2022**

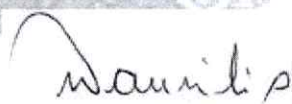
Atividades:

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650001 - Atividades de enfermagem
8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650004 - Atividades de fisioterapia
8650006 - Atividades de fonoaudiologia

Informações Complementares:

Observações:

- 1) O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- 2) Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 14 da Lei Complementar 17/2006.
- 3) ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.


MAURILIO PULIKESI
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO


MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ
DIRETORA ADJUNTA

*** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ***



CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/12/2022

CNES: 0419370 Nome Fantasia: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS CNPJ: 33.458.003/0001-22
Nome Empresarial: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AYRTON SENNA DA SILVA Número: 500 Complemento: SALA 1703
Bairro: GLEBA FAZENDA PALHAN Município: 411370 - LONDRINA UF: PR
CEP: 86050-450 Telefone: (43) 3020-0405 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 17
Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES
Cadastrado em: 14/11/2020 Atualização na base local: 21/07/2021 Última atualização Nacional: 14/12/2022

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



2

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
OUTROS	PARTICULAR	

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

03 - GESTAO DA SAUDE

022 - ADMINISTRACAO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

000 - OUTROS

Informações Gerais



(Handwritten signature)



8

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial				Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
--------	---------	---------------	----------	------

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE	
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS		

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia



A

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	704804583512643		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/12/2022

CNES: 0419370 Nome Fantasia: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS CNPJ: 33.458.003/0001-22
Nome Empresarial: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AYRTON SENNA DA SILVA Número: 500 Complemento: SALA 1703
Bairro: GLEBA FAZENDA PALHAN Município: 411370 - LONDRINA UF: PR
CEP: 86050-450 Telefone: (43) 3020-0405 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 17
Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES
Cadastrado em: 14/11/2020 Atualização na base local: 21/07/2021 Última atualização Nacional: 14/12/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12011**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, inscrito sob o nº. 45039 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/04/2023.

Chave de validação **45c65aa3febb0cb8312cfb975d0236a797558389**

Emitida eletronicamente via internet em **17/01/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 12011 **CNPJ** 33.458.003/0001-22 **Inscrição** 06/05/2019 **Validade** 06/05/2023

Razão Social
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço
R SANTOS DUMONT - CENTRO, 620, SL 73

Responsável
45039 - MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES **Município / UF** ROLÂNDIA / PR **CEP** 86600-109

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/05/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **9752207637289049c5dbf4cbbc87ca347b302c7b**

Emitida eletronicamente via internet em **17/01/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaíti

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Através da presente, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro – Rolândia – PR – CEP: 86.600-109, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 022.279.289-21, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário
() Sim (X) Não.

Rolândia, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:022279289
21

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.02.01 10:32:16
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Contatos:

www.avive.srv.br (43) 3337-0426 contato@avive.srv.br licitacoes@avive.srv.br financeiro@avive.srv.br

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2B2-6136-038E-2A65.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaíti

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS

Através da presente, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro – Rolândia – PR – CEP: 86.600-109, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 022.279.289-21, **DECLARA** para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rolândia, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO DE CASTRO

SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.02.01 10:34:32 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira

CPF: 022279289-21

Sócio Administrador

Contatos:



www.avive.srv.br



(43) 3337-0426



contato@avive.srv.br

licitacoes@avive.srv.br

financeiro@avive.srv.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E
COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO**

Através da presente, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro – Rolândia – PR – CEP: 86.600-109, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 022.279.289-21, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 003/2022, instaurado pela Comissão de Licitação do Município de Ibaiti, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rolândia, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.02.01 10:30:58 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Contatos:www.avive.srv.br[\(43\) 3337-0426](tel:(43)3337-0426)contato@avive.srv.brlicitacoes@avive.srv.brfinanceiro@avive.srv.br

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2B2-6136-038E-2A65.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Através da presente, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro – Rolândia – PR – CEP: 86.600-109, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 022.279.289-21, proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória.

Rolândia, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:022279289
21

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.02.01 10:33:16
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Contatos:

 www.avive.srv.br  (43) 3337-0426  contato@avive.srv.br licitacoes@avive.srv.br financeiro@avive.srv.br

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2B2-6136-038E-2A65.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaí****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Através da presente, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro – Rolândia – PR – CEP: 86.600-109, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 022.279.289-21, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2022 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rolândia, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:022279289
21

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.02.01 10:29:47 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Contatos:www.avive.srv.br**(43) 3337-0426**contato@avive.srv.brlicitacoes@avive.srv.brfinanceiro@avive.srv.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

Através da presente, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro – Rolândia – PR – CEP: 86.600-109, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago de Castro Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 022.279.289-21, **DECLARA** para efeito de participação no Credenciamento **003/2022**, que os médicos relacionados abaixo, pertencem ao corpo clínico da empresa supracitada e os mesmos são os profissionais responsáveis pelos respectivos procedimentos/realização de exames.

NOME DO MÉDICO	CRM	GRAU DE FORMAÇÃO	LOTES
THIAGO CAVALCANTI COELHO MARQUEZE	41259-PR	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	LOTE 3 – ITEM 1

Em anexo a relação segue cópia do CRM, declaração de regularidade junto ao conselho de classe e documentos dos profissionais acima elencados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rolândia, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.02.01 10:40:24 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Contatos:



www.avive.srv.br



(43) 3337-0426



contato@avive.srv.br

licitacoes@avive.srv.br

financeiro@avive.srv.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B2B2-6136-038E-2A65> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2B2-6136-038E-2A65



Hash do Documento

558EA8860912050CB5668A417B9F2EBA7ACF4B4188878C1EBA23215902B6CFA2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2023 é(são) :

- ☒ Thiago De Castro Silveira (Signatário) - 022.279.289-21 em
01/02/2023 10:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



8



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **THIAGO CAVALCANTI COELHO MARQUEZE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **41259** desde **14/12/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **01/05/2023**.

Chave de validação **40a87640e7744e58a5f2d17bae8ff4d688902b21**

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **THIAGO CAVALCANTI COELHO MARQUEZE** - CRM-PR **41259** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Não Informada	29855	09/03/2022

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **f54825ec806c5c04e75d5fc29ae44edfd4b1efe0**

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA**, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Rua João Wycliff 111 – sala 1110, Gleba Palhano, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

CONTRATADO(a): **THIAGO CAVALCANTI COELHO MARQUEZE**

médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 41259

portador do RG nº 6015879-7, CPF nº 04869696908

residente a rua **RUA DAS CAPITANIAS, 81 - JARDIM VILA RICA - CAMBÉ /PR**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 ou 24 horas no Pronto atendimento municipal do Município de Santa Helena PR, dos qual a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S): Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES): A **Contratada** realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala **mensal, quinzenal ou semanal**, podendo a **Contratada** exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela **Contratante**.

Parágrafo primeiro: O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

Parágrafo segundo: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).

CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

I – Pagar os serviços prestados
II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO

O **CONTRATADO** fica obrigada a

I – Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

II – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;

IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médicos de em regime de plantão ou congênere;

X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior há 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

Parágrafo segundo: Especificamente para os plantões no Pronto Atendimento de Santa Helena o valor da hora de serviço será de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para os plantões das 07:00 horas da segunda-feira até as 07 horas do sábado, e de R\$ 90,00 (Noventa reais) a partir das 07 horas do sábado até as 07 horas da segunda-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LAPSO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

Parágrafo primeiro. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

Parágrafo segundo. Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

Parágrafo terceiro. Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 08 de janeiro de 2021.



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Thiago Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário

Thiago Marqueze
048.696.969-08
Signatário

Lucas Moreno
062.395.749-37
Testemunha

Mateus Siqueroli
007.205.172-81
Testemunha

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 08 Jan 2021
10:08:27 | | Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) |
| 08 Jan 2021
11:50:26 | | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 191.179.172.91 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 08 Jan 2021
11:50:33 | | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 191.179.172.91 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 08 Jan 2021
11:29:53 | | Thiago Marqueze (E-mail: thiagomarqueze1204@gmail.com, CPF: 048.696.969-08) visualizou este documento por meio do IP 2804:214:85a0:2d3d:cdfa:bc01:4741:d4b7 localizado em Faxinal - Parana - Brazil. |
| 08 Jan 2021
11:29:53 | | Thiago Marqueze (E-mail: thiagomarqueze1204@gmail.com, CPF: 048.696.969-08) assinou este documento por meio do IP 2804:214:85a0:2d3d:cdfa:bc01:4741:d4b7 localizado em Faxinal - Parana - Brazil. |
| 08 Jan 2021
11:45:45 | | Lucas Gonçalves Moreno (E-mail: lucas.moreno.avive@gmail.com, CPF: 062.395.749-37) visualizou este documento por meio do IP 191.179.172.91 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 08 Jan 2021
11:45:49 | | Lucas Gonçalves Moreno (E-mail: lucas.moreno.avive@gmail.com, CPF: 062.395.749-37) assinou como testemunha este documento por meio do IP 191.179.172.91 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |



08 Jan 2021
11:45:12



Mateus dos Reis Siqueroli (E-mail: mateus.siqueroli.avive@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) visualizou este documento por meio do IP 191.179.172.91 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

08 Jan 2021
11:45:17



Mateus dos Reis Siqueroli (E-mail: mateus.siqueroli.avive@gmail.com, CPF: 007.205.172-81) assinou como testemunha este documento por meio do IP 191.179.172.91 localizado em Londrina - Parana - Brazil.





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ - PR. CEP - 86.220.000

E-mail: licitacao@assai.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.290.709/0001-30, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 720 - 1º andar, CEP 86220-000, Assaí - PR, através do Diretor do Departamento de Compras do Município de Assaí/Pr, Sr. Elton Yasuo Teixeira Borges, atendendo ao pedido da parte interessada, vem atestar para os devidos fins de direito que a Empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.458.003/0001-22**, participou de processo licitatório e fornece os seguintes serviços:

CONTRATO Nº 124/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

VIGÊNCIA: 22/08/2023

OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO PANDÊMICA RELACIONADA AO COVID-19.

ITEM	QTDE	SERVIÇO
1	900/h	PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE DE ASSAÍ EM NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO COVID-19 ✓

Tendo cumprido na íntegra os termos do certame licitatório e do contrato firmado entre as partes, sem acarretar qualquer problema à administração Municipal.

Assaí - Pr, 26 de Setembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES

Data: 26/09/2022 14:33:18-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

Emai: licitacao@assaí.pr.gov.br



CONTRATO Nº 124/2020

REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 – DE 01 DE ABRIL DE 2020

INEXIGIBILIDADE 004/2020

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSAÍ**, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.709/0001-30, com sede social na Avenida Rio de Janeiro, nº 720 – 1º andar, Centro, CEP 86220-000, Município e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. ACACIO SECCI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.471.641.2-SSP-PR. e do CPF sob nº 458.107.889-04, residente e domiciliado nesta Cidade e comarca de Assaí, Paraná, na Rua Clovis Negreiro, 319, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua João Wyclif, 111, 11º andar, bairro Gleba Palhano, CEP 86.050-450, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, representada pelo(a) Sr(a). **Thiago de Castro Silveira**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.921.030-0, inscrito no CPF sob nº 022.279.289-21, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2020**, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é **O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO PANDÊMICA RELACIONADA AO COVID-19**, conforme tabela abaixo:

LOTE 01-

ITEM	QTDE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	900/h	PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DE ASSAÍ EM NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO COVID-19	R\$ 104,68	R\$ 94.212,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados nos dias, locais e no horário designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Assaí.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente Contrato será de **R\$ 94.212,00** (noventa e quatro mil, duzentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento,



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ - PR, CEP - 86.220.000

Emai: licitacao@assai.pr.gov.br



condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela comissão específica da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei apresentando juntamente com a Nota Fiscal/Fatura as **CNDS Federal, FGTS, Trabalhista e Municipal**.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente, bem como o ISS-QN na alíquota prevista na legislação municipal tributária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA: Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA: Os preços contratados não poderão ser alterados.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos somente através de encaminhamento de autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** durante a vigência do presente contrato obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **Credenciamento Público nº002/2020**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até o último dia útil de cada mês, um relatório das consultas realizados para conferência dos atendimentos.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá prestar atendimento a todos os usuários das Unidades Básicas de Saúde, conforme locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO SEXTO – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATADA** deverá comunicar à Prefeitura qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A **CONTRATADA** deverá facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, sob pena de infração contratual.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ - PR, CEP - 86.220.000

Emai: licitacao@assai.pr.gov.br



PARÁGRAFO NONO – A **CONTRATADA** deverá assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Deverá a **CONTRATADA** observar rigorosamente as obrigações definidas no item 8 do Edital de Credenciamento 002/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual e encargos sociais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57, da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços contratados não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATADA** não poderá sub-rogar ou subcontratar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou subcontratada, continuando a **CONTRATADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**, ou ainda, poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE** sem que o credenciado caiba qualquer indenização ou reclamação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá ainda rescisão administrativa deste Contrato no caso da **CONTRATADA**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – advertência;

II – multa na forma prevista no §2º;

III – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ - PR, CEP - 86.220.000

Emai: licitacao@assai.pr.gov.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá ser aplicada multa indenizatória de até 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CONTRATADA**:

- a- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;
- c- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d- desatender as determinações da fiscalização;
- e- cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- f- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- g- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado, deixando por qualquer razão ou período combinado de prestar o atendimento contratado;
- h- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a - Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

PARAGRAFO SEXTO – O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000
Email: licitacao@assaí.pr.gov.br



I. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

II. Considerando os propósitos desta Cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº 06.01.10.122.0009.2344.3390.39 / 06.01.10.301.0010.2345.3390.39 / 06.01.10.301.0010.2348.3390.39 / 06.01.10.302.0010.2433.3390.39.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá realizar o serviço de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atendimento deverá ser realizado nos dias agendados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO – As consultas deverão ser realizados no município de Assaí, em local previamente determinado pela Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente realizar inspeção dos serviços executados para verificação das condições de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Secretaria Municipal de Saúde designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000
Email: licitacao@assaí.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 002/2020, constante do processo de Inexigibilidade nº 004/2020, assim como as determinações da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão discutidos a luz da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e observará os princípios norteadores do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS CLÁUSULAS DE ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Contratada e/ou a Contratante, o seu preposto ou gestor:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Assaí, Pr 20 de Agosto de 2020

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.08.20 14:55:09 -03'00'

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
Thiago de Castro Silveira
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

CPF:

CPF:



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaí.pr.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ASSAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.709/0001-30, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, neste ato representado pelo **agente delegatário (Chefe de Gabinete ou Secretário Municipal de Saúde, conforme Portarias 097/2021 e 172/2021)**, **Sr. Jorge Torquato Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.217.235-9 - SSP-PR e do CPF sob nº 826.376.289-87, residente e domiciliado nesta Cidade e comarca de Assaí, Paraná, na Rua Getúlio Vargas, 1430 - Centro, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua João Wyclif, 111, 11º andar, bairro Gleba Palhano, CEP 86.050-450, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, representada pelo(a) Sr(a). **Thiago de Castro Silveira**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.921.030-0, inscrito no CPF sob nº 022.279.289-21.

Considerando a anuência e justificativa da Secretaria de Saúde;

Considerando a permissão legal contida no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a vigência do contrato administrativo 124/2020;

Considerando a qualidade dos serviços prestados;

Considerando o interesse das partes na prorrogação destes termos a vista de manter o serviço até novo procedimento licitatório;

Considerando o interesse público;

Resolvem:

Firmar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 124/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato administrativo fica prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/08/2021, lançando-se até o dia 20/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaipr.gov.br



Exceto a estipulação acima alinhavada, as demais cláusulas contratuais ficam ratificadas.

E, assim, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual forma e teor, para que, na presença das testemunhas abaixo identificadas, possa o presente surtir os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

Assaí, 16 de agosto de 2021.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.08.16 12:11:22
-03'00'

MUNICÍPIO DE ASSAÍ
JORGE TORQUATO JUNIOR

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

VISTO PROCURADORIA JURÍDICA

1ª Testemunha

Nome:

CPF nº

2ª Testemunha

Nome:

CPF nº



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaipr.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ASSAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.709/0001-30, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, neste ato representado pelo **agente delegatário (Chefe de Gabinete ou Secretário Municipal de Saúde, conforme Portarias 097/2021 e 172/2021)**, **Sr. Jorge Torquato Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.217.235-9 - SSP-PR e do CPF sob nº 826.376.289-87, residente e domiciliado nesta Cidade e comarca de Assaí, Paraná, na Rua Getúlio Vargas, 1430 - Centro, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua João Wyclif, 111, 11º andar, bairro Gleba Palhano, CEP 86.050-450, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, representada pelo(a) Sr(a). **Thiago de Castro Silveira**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.921.030-0, inscrito no CPF sob nº 022.279.289-21.

Considerando a anuência e justificativa da Secretaria de Saúde;

Considerando a permissão legal contida no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a vigência do contrato administrativo 124/2020;

Considerando a qualidade dos serviços prestados;

Considerando o interesse das partes na prorrogação destes termos a vista de manter o serviço até novo procedimento licitatório;

Considerando o interesse público;

Resolvem:

Firmar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 124/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato administrativo fica prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/08/2022, lançando-se até o dia 22/08/2023, prorrogando-se o termo final para o dia útil subsequente se suceder em dia sem expediente.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaí.pr.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – Do reajuste

Os valores para o presente Contrato seguirão o reajuste definido no Aditivo ao Edital de Credenciamento 002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação

Ratificam-se todas as disposições do Contrato originário e que não foram modificadas por este Instrumento, correndo a despesa à conta das dotações indicadas na CID 1443/2022 da Secretaria Municipal de Finanças.

Exceto a estipulação acima alinhavada, as demais cláusulas contratuais ficam ratificadas.

E, assim, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual forma e teor, para que, na presença das testemunhas abaixo identificadas, possa o presente surtir os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

Assaí, 22 de agosto de 2022.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:0222792892
1

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.08.22 10:21:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE ASSAÍ
JORGE TORQUATO JUNIOR

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

VISTO PROCURADORIA JURÍDICA

1ª Testemunha

Nome:

CPF nº

2ª Testemunha

Nome:

CPF nº



Início > Processos Licitatórios > Detalhando Processos Licitatórios

Detalhando Processos Licitatórios

Entidade	Número do processo	Ano do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ	132	2020
Número da licitação	Ano da licitação	Data de publicação
4	2020	20/08/2020
Modalidade	Tipo do objeto	Forma de julgamento
Inexigibilidade de licitação	Compras e Serviços	MENOR PREÇO POR ITEM (CRED FIXA)
Data de homologação	Situação	Data/hora abertura de envelopes
19/08/2020	HOMOLOGADO	19/08/2020 00:00
Data de criação	Data do julgamento	E-mail para contato
19/08/2020	19/08/2020	assa@assai.pr.gov.br
Endereço do certame	Local de entrega de documentos	Estado do certame
AVENIDA RIO DE JANEIRO	AVENIDA RIO DE JANEIRO	PR
Forma de contratação	Início do recebimento de envelopes	Meio de divulgação
Inexigibilidade de licitação	19/08/2020 00:00	DIARIO_OFICIAL_MUNICIPIO
Motivo da anulação	Motivo da revogação	Registro de preços
		NÃO
Termo do recebimento de envelopes	Fundamento legal	
19/08/2020 00:00	Lei 8666/1993, Art. 25, CAPUT	

Ata de registro de preços 0

Contratos 1

ANO DO CONTRATO	CPF/CNPJ CONTRATADO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA FINAL	DATA DE VIGÊNCIA INICIAL	CONTRATADO	NOME DA ENTIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	SITUAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO R\$
								CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

(Assinatura)





LICITAÇÕES E CONTRATOS - DEMONSTRATIVOS E RELATÓRIOS - PESSOAL - RECEITAS E DESPESAS - ADMINISTRAÇÃO - COVID-19 - EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA - Q									
DIVISÃO DE LICITAÇÕES									
2436	2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10	501816	1385788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	
2345	2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10	426139	1385788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	
2348	2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10	426144	1385788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	
2433	2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10	426156	1385788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	

Documentos relacionados 0

Empenhos 9

TIPO DE EMPENHO	ANO DO EMPENHO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	NOME DO CREDOR	VALOR DO EMPENHO R\$
Empenhar	2020	5513	04/09/2020	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	R\$ 15.073,92
Empenhar	2021	1421	10/03/2021	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	R\$ 10.049,28
Empenhar	2021	9319	28/05/2021	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	R\$ 8.392,00
Empenhar	2021	5262	25/08/2021	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	R\$ 6.699,52
Empenhar	2021	1957	07/04/2021	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	R\$ 6.280,80
Empenhar	2020	6698	11/11/2020	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	R\$ 3.140,40
Empenhar	2020	7099	23/11/2020	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	R\$ 2.617,00
Empenhar	2020	7466	03/12/2020	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	R\$ 1.779,56
Empenhar	2021	3318	28/05/2021	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	R\$ 1.552,60





MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Des. Lauro Lopes, 385- Centro – Contenda – Paraná- 41- 3625-1013



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, com sede na rua João Wyclif, nº 111, sala 1110, 11º andar, Gleba Fazenda Palhano na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP 86.050-450, Telefone (43) 3337-0426, endereço eletrônico e-mail avive.serv.med@gmail.com, representada pelo(a) Senhor(a) Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado(a) na avenida Madre Lêonia Milito, nº 615, apto 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina estado Paraná, portador do RG sob o nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF sob o nº 022.279.289-21, prestou e presta serviços decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 049/2020 e 1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2020**, e em observância da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos. O Contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19**, conforme segue:

CONTRATO 45:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).	Hora	2.232	96,00	214.272,00
VALOR TOTAL					R\$ 214.272,00
(Duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais)					

O prazo de execução é de 03 (três) meses, com plantões ininterruptos de 12 horas cada, após o recebimento da Ordem de Serviços, recebida em 13 de agosto de 2020.

1º ADITIVO:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento)	Hora	558	96,00	53.568,00



Autenticação Digital Código: 127832710200631372045-1
Data: 27/10/2020 10:18:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP13699-KT65;



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Des. Lauro Lopes, 385- Centro – Contenda – Paraná- 41- 3625-1013



urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).				
VALOR TOTAL				R\$ 53.568,00
(Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais)				

O PRAZO DE EXECUÇÃO de 16 de novembro de 2020 até 09 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contenda, 26 de outubro de 2020.

Depto de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contenda
Rua Desembargador Lauro Lopes, 385- Centro
Contenda- Paraná



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127832710200631372045-2
Data: 27/10/2020 10:18:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP13700-FAPK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/10/2020 10:39:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127832710200631372045-1 a 127832710200631372045-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a2c84a20f5920794434ef5462d7c5e6a9433b2856f1a5d0cf6934f70ed7f4e2d997854d49ba2f35c970603f7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)



ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020



O MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/000104, com endereço a Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS EUGÊNIO STABACH**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF/MF sob o nº 808.447.409-00, portador da Carteira de Identidade sob o nº 995.989, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na rua João Wyclif, nº 111, sala 1110, 11º andar, Gleba Fazenda Palhano na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP 86.050-450, Telefone (43) 3337-0426, endereço eletrônico e-mail avive.serv.med@gmail.com, representada pelo(a) Senhor(a) Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado(a) na avenida Madre Léonia Milito, nº 615, apto 603, Jardim Bela Suiça, na cidade de Londrina estado Paraná, portador do RG sob o nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF sob o nº 022.279.289-21, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 049/2020, e em observância da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19**, conforme segue:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).	Hora	2.232	96,00	214.272,00
VALOR TOTAL					R\$ 214.272,00

(Duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ 214.272,00** (Duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais) após a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico 049/2020 e a Proposta do Contratado.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá vigência de **05 (cinco)** meses, contados a partir da assinatura do mesmo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ



4.2 O prazo de execução é de **03 (três)** meses, com plantões ininterruptos de 12 horas cada, após o recebimento da Ordem de Serviços.

4.3 Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

4.4 Os prazos de execução dos serviços e vigência poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57 e artigo 65 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

5.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, dos recursos da dotação orçamentária nº:

07.003.10.122.0019.2071 33.90.39.00.00 - Fonte: 1024 – Reduzido: 1197

07.003.10.302.0019.2047 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 3 – Reduzido: 1212

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2 Constituem obrigações da **Contratante**:



- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
- b) Efetuar o pagamento ajustado; e
- c) Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

9.3 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos na forma ajustada.
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1 O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

10.2.1 Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.2.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.3 Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

10.3.1 Compensatória:

10.3.1.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

000140

ESTADO DO PARANÁ



10.3.1.1.1 No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

10.3.1.2 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3.2 Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2.1 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

10.3.3 A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 10.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

10.3.4 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

10.3.4.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.4.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4 Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.

10.5 Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:

10.5.1 Fraudar a execução do contrato;

10.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

10.5.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;

10.5.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;

10.5.6 Apresentação, ao Município de Contenda, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

10.5.7 Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem 10.7 desta cláusula.



10.6 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

10.7 Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

10.8 As sanções previstas no subitem 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.

10.9 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.10 Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.3 A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.979, de 12/2020, Lei nº 8.666, de 1993 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao



objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, 10 de agosto de 2020.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CONTENDA

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO
DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.08.11 08:38:50 -03'00'

CONTRATADA
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF 905904 819 91

2 – ASSINATURA
CPF 00031455905



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

000143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2020



EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.122.0019.2.071
4.4.90.52.00.00 FONTE 495/500
VALOR TOTAL: R\$ 214.272,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais)
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.458.003/0001-22
DATA: 10/08/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:48D14984

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2020. Edição 2072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2020

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Nº045/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.122.0019.2071

33.90.39.00.00 - Fonte: 1024 - Reduzido: 1197

07.003.10.302.0019.2047 33.90.39.00.00 - Fonte: 3 -

Reduzido: 1212

VALOR TOTAL: R\$ 214.272,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais)

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.458.003/0001-22

DATA: 10/08/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:62A66504

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2020. Edição 2073

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

(Handwritten signature)



MUNICIPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná - 76.105.519/0001-04

AVENIDA JOÃO FRANCO, 400 CENTRO 4136251212 - CEP 83730-000



NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958 / 2021 Estimativo Data: 03/05/2021 Página 1 / 1

Credor: 35118 AVIVE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: RUA JOÃO WYCLIF, 111 - C.E.P. - Londrina - PR
C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22 Insc. Est.:

Orgão: 07. SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 07.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.122.0019.2.071. Enfrentamento da Emergência COVID -19
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 1162
F. de Recurso: 3003 Apoio Financeiro aos Municípios - superávit 3003
Desdobramento: 50 99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, OD

Processo.....: 0/2021
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 82/2020
F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	119.364,73	100.000,96	19.363,77

HISTÓRICO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde/COVID19.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	887.32	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL (pronto atendimento urgência /emergência 24 horas adulto e pediátrico/internação clínica)	112,70	100.000,96

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	100.000,96
------------------	------------------	------	---------------------	------------

Empenhado por:

Conferido por:

Guilherme Bruno Wonsovicz

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os

- ☐ Serviços foram Prestados
☐ Materiais foram Entregues
☐ Obra Executada

Data

Nome / Assinatura

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Contenda, de de

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
CONTADOR - CRC: PR 046279/O-9

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.
Contenda, de de

SIMONE POLAK SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

[Handwritten signature]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 04/12/20 15:05:27

Número da Nota

00000000594

Cód. de Verificação

Q4QR-UDIR

Data de Emissão

04/12/20 13:46:11

Data de Cancelamento

..

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22

Inscrição Municipal (CMC): 2569060

Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111 APTO. 1110 - 11º ANDAR

GLEBA FAZENDA PALHANO CEP 86050450

Município: LONDRINA

UF: Paraná

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ/CPF: 76.105.519/0001-04

Endereço: JOÃO FRANCO,, 400

CENTRO CEP 83730000

Município: CONTENDA

UF: Paraná

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOSPRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
(Pronto atendimento urgência /emergência 24Hrs adulto e pediátrico/internação clínica)

Novembro / 2020

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco Inter: (077) Agencia: 0001-9 Conta Corrente: 3091923-1

*Conferido com espelho / livro**Marcia Raquel Krupa*
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
08/12/2020

Retenção ISS: R\$ 2.073,60

Retenção PIS: R\$ 0,00

Retenção COFINS: R\$ 0,00

Retenção IR: R\$ 1.036,80

Retenção CSLL: R\$ 0,00

Retenção INSS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 69.120,00

Código e Descrição do Serviço

1705 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES...

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	69.120,00	3,00	2.073,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 66.009,60. Competência: 04/12/2020
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Local da prestação: CONTENDA - PR.
- ISS devido em outro Município.

4460 - 39.296,00
5855 - 2.380,00
5898 - 26.844,00

2

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020**

A Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli sediada a Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110 - 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, informa através desta a escala de plantões realizados no **Mês de Novembro de 2020** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19

Profissional	Data	Entrada	Saída	Dia	Quant. Horas	Valor Hora Venda	Total Venda
Ana Paula Weller	14/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ana Paula Weller	28/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Bárbara Zilli Furlan	12/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Bárbara Zilli Furlan	19/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Consuelo Hartmann Peixoto	09/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	03/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	05/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	10/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Enzo Martins de March	07/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	14/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	17/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	19/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	24/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	26/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	02/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	02/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	10/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	16/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	16/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	17/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	24/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	30/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	30/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Isabella Fernandes Arruda	26/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vítor Casado	07/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	06/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	13/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	20/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	22/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	27/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	29/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	05/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	23/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Renata Hellen Denis dos Santos	08/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	01/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	01/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	03/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.

Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450

Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com

✍

Thiago Manoel Nascimento	04/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	04/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	08/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	09/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	11/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	11/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	12/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	15/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	15/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	18/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	18/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	22/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	23/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	25/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	25/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	29/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	06/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	13/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	20/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	21/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	21/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	27/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	28/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00

R\$ 69.120,00

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.12.03 13:13:40
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 04/12/20 15:05:27

Número da Nota
000000000594Cód. de Verificação
Q4QR-UDIRData de Emissão
04/12/20 13:46:11Data de Cancelamento
****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22

Inscrição Municipal (CMC): 2569060

Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111 APT. 1110 - 11º ANDAR

GLEBA FAZENDA PALHANO CEP 86050450

Município: LONDRINA

UF: Paraná

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ/CPF: 76.105.519/0001-04

Endereço: JOÃO FRANCO,, 400

CENTRO CEP 83730000

Município: CONTENDA

UF: Paraná

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOSPRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
(Pronto atendimento urgência / emergência 24Hrs adulto e pediátrico/internação clínica)

Novembro / 2020

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco Inter: (077) Agencia: 0001-9 Conta Corrente: 3091923-1

*Conferido com estado / livro**Marcia Raquel Krupa*
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
09/12/2020

Retenção ISS: R\$ 2.073,60

Retenção PIS: R\$ 0,00

Retenção COFINS: R\$ 0,00

Retenção IR: R\$ 1.036,80

Retenção CSLL: R\$ 0,00

Retenção INSS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 69.120,00

Código e Descrição do Serviço

1705 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES...

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	69.120,00	3,00	2.073,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 66.009,60. Competência: 04/12/2020

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>

- Local da prestação: CONTENDA - PR.

- ISS devido em outro Município.

4460 - 39.296,00
5850 - 2.380,00
*5848 - 26.844,00**&*

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020**

A Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli sediada a Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110 - 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, informa através desta a escala de plantões realizados no **Mês de Novembro de 2020** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19

Profissional	Data	Entrada	Saída	Dia	Quant. Horas	Valor Hora Venda	Total Venda
Ana Paula Weller	14/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ana Paula Weller	28/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Bárbara Zilli Furlan	12/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Bárbara Zilli Furlan	19/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Consuelo Hartmann Peixoto	09/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	03/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	05/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	10/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Enzo Martins de March	07/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	14/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	17/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	19/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	24/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	26/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	02/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	02/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	10/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	16/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	16/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	17/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	24/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	30/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	30/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Isabella Fernandes Arruda	26/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vitor Casado	07/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	06/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	13/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	20/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	22/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	27/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	29/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	05/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	23/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Renata Hellen Denis dos Santos	08/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	01/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	01/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	03/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.

Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450

Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com

2

Thiago Manoel Nascimento	04/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	04/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	08/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	09/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	11/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	11/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	12/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	15/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	15/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	18/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	18/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	22/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	23/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	25/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	25/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	29/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	06/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	13/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	20/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	21/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	21/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	27/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	28/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00

R\$ 69.120,00

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.12.03 13:13:40
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 04/12/20 15:05:27

Número da Nota
00000000594Cód. de Verificação
Q4QR-UDIRData de Emissão
04/12/20 13:46:11Data de Cancelamento
..**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ/CPF: **33.458.003/0001-22**Inscrição Municipal (CMC): **2569060**Endereço: **RUA JOAO WYCLIF, 111 APT. 1110 - 11º ANDAR****GLEBA FAZENDA PALHANO CEP 86050450**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CONTENDA**CNPJ/CPF: **76.105.519/0001-04**Endereço: **JOÃO FRANCO,, 400****CENTRO CEP 83730000**Município: **CONTENDA**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**
(Pronto atendimento urgência /emergência 24Hrs adulto e pediátrico/internação clínica)

Novembro / 2020

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco Inter: (077) Agência: 0001-9 Conta Corrente: 3091923-1

Conferido com escala / livro
Marcia Raquel Krupa
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
09/12/2020Retenção ISS: **R\$ 2.073,60**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 1.036,80**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 69.120,00**

Código e Descrição do Serviço

1705 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES...

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	69.120,00	3,00	2.073,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor Líquido: R\$ 66.009,60. Competência: 04/12/2020

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>- Local da prestação: **CONTENDA - PR.**

- ISS devido em outro Município.

4460 - 39.236,00
5850 - 2.380,00
5848 - 26.844,00

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020**

A Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli sediada a Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110 - 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, informa através desta a escala de plantões realizados no **Mês de Novembro de 2020** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19

Profissional	Data	Entrada	Saída	Dia	Quant. Horas	Valor Hora Venda	Total Venda
Ana Paula Weller	14/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ana Paula Weller	28/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Bárbara Zilli Furlan	12/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Bárbara Zilli Furlan	19/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Consuelo Hartmann Peixoto	09/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	03/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	05/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	10/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Enzo Martins de March	07/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	14/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	17/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	19/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	24/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	26/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	02/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	02/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	10/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	16/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	16/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	17/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	24/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	30/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	30/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Isabella Fernandes Arruda	26/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vitor Casado	07/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	06/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	13/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	20/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	22/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	27/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	29/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	05/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	23/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Renata Hellen Denis dos Santos	08/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	01/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	01/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	03/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.

Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450

Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com

1315

Thiago Manoel Nascimento	04/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	04/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	08/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	09/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	11/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	11/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	12/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	15/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	15/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	18/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	18/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	22/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	23/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	25/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	25/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	29/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	06/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	13/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	20/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	21/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	21/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	27/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	28/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00

R\$ 69.120,00

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.12.03 13:13:40
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 20/01/21 09:32:30

Número da Nota

00000000695

Cód. de Verificação

OUV6-MX93

Data de Emissão

20/01/2021

Data de Cancelamento

..

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ/CPF: **33.458.003/0001-22**Inscrição Municipal (CMC): **2569060**Endereço: **AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 500 SALA 1703****GLEBA FAZENDA PALHANO CEP 86050460**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CONTENDA**CNPJ/CPF: **76.105.519/0001-04**Endereço: **JOÃO FRANCO,, 400****CENTRO CEP 83730000**Município: **CONTENDA**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**
(Pronto atendimento urgência /emergência 24Hrs adulto e pediátrico/internação clínica)

Dezembro / 2020

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco Inter: (077) Agência: 0001-9 Conta Corrente: 3091923-1

Retenção ISS: **R\$ 2.195,45**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 1.097,72**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 73.181,50****Código e Descrição do Serviço****1705 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES...**

Deduções de base de cálculo (R\$)

Base de Cálculo ISS (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

-

73.181,50**3,00****2.195,45****OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: R\$ 69.888,33. Competência: 20/01/2021

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>- Local da prestação: **CONTENDA - PR.**

- ISS devido em outro Município.

584812020 → 23744,00
13012021 → 49.437,50

Sergio Marcos Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE
CONTENDA 20/01/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 04/12/20 15:05:27

Número da Nota
000000000594Cód. de Verificação
Q4QR-UDIRData de Emissão
04/12/20 13:46:11Data de Cancelamento
..**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ/CPF: **33.458.003/0001-22**Inscrição Municipal (CMC): **2569060**Endereço: **RUA JOAO WYCLIF, 111 APT. 1110 - 11º ANDAR****GLEBA FAZENDA PALHANO CEP 86050450**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CONTENDA**CNPJ/CPF: **76.105.519/0001-04**Endereço: **JOÃO FRANCO,, 400****CENTRO CEP 83730000**Município: **CONTENDA**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**
(Pronto atendimento urgência /emergência 24Hrs adulto e pediátrico/internação clínica)

Novembro / 2020

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco Inter: (077) Agência: 0001-9 Conta Corrente: 3091923-1

Conferido com espelho / livro
Marcia Raquel Krupa
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
09/12/2020Retenção ISS: **R\$ 2.073,60**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 1.036,80**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 69.120,00**

Código e Descrição do Serviço

1705 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES...

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	69.120,00	3,00	2.073,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 66.009,60. Competência: 04/12/2020
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Local da prestação: CONTENDA - PR.
- ISS devido em outro Município.

4460 - 39.236,00
5855 - 2.380,00
5848 - 26.844,00

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020

A Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli sediada a Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110 - 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, informa através desta a escala de plantões realizados no **Mês de Novembro de 2020** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19

Profissional	Data	Entrada	Saída	Dia	Quant. Horas	Valor Hora Venda	Total Venda
Ana Paula Weller	14/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ana Paula Weller	28/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Bárbara Zilli Furlan	12/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Bárbara Zilli Furlan	19/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Consuelo Hartmann Peixoto	09/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	03/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	05/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	10/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Enzo Martins de March	07/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	14/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	17/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	19/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	24/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	26/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	02/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	02/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	10/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	16/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	16/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	17/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	24/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	30/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	30/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Isabella Fernandes Arruda	26/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vítor Casado	07/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	06/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	13/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	20/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	22/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	27/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	29/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	05/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	23/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Renata Hellen Denis dos Santos	08/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	01/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	01/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	03/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.

Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450
Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com

2

Thiago Manoel Nascimento	04/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	04/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	08/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	09/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	11/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	11/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	12/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	15/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	15/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	18/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	18/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	22/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	23/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	25/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	25/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	29/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	06/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	13/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	20/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	21/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	21/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	27/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	28/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00

R\$ 69.120,00

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.12.03 13:13:40
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 15/09/20 10:36:13

Número da Nota

000000000430

Cód. de Verificação

13HQ-9DZC

Data de Emissão

11/09/20 16:34:40

Data de Cancelamento

--

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ/CPF: **33.458.003/0001-22**Inscrição Municipal (CMC): **2569060**Endereço: **RUA JOAO WYCLIF, 111 APT. 1110 - 11º ANDAR****GLEBA FAZENDA PALHANO CEP 86050450**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CONTENDA**CNPJ/CPF: **76.105.519/0001-04**Endereço: **JOÃO FRANCO,, 400****CENTRO CEP 83730000**Município: **CONTENDA**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
(pronto atendimento urgência /emergência 24Hrs adulto e pediátrico/internação clínica)
Agosto / 2020

R\$ 34.560,00

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco Inter: (077) Agência: 0001-9 Conta Corrente: 3091923-1

Marcia Raquel Krupa
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
15/09/2020

Retenção ISS: **R\$ 1.036,80**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 518,40**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 34.560,00****Código e Descrição do Serviço****1705 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES...**

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	34.560,00	3,00	1.036,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 33.004,80. Competência: 11/09/2020
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Local da prestação: CONTENDA - PR.
- ISS devido em outro Município.

4460

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020

A Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli sediada a Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110 - 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, informa através desta a escala de plantões realizados no **Mês de Agosto de 2020** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19

Cidade	Local	Estado	Especialidade	Profissional	Data	Entrada	Saída	Dia da Semana	Quant. Horas	Valor Hora Venda	Total Venda
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Rafael Lucena Bastos	17/08	07:00	19:00	Segunda	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Rafael Lucena Bastos	17/08	19:00	07:00	Segunda	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Gabriel Faria Cerqueira	18/08	07:00	19:00	Terça	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Gabriel Faria Cerqueira	18/08	19:00	07:00	Terça	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Thiago Manoel Nascimento	19/08	07:00	19:00	Quarta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Thiago Manoel Nascimento	19/08	19:00	07:00	Quarta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Gabriel Faria Cerqueira	20/08	07:00	19:00	Quinta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Paulo Henrique Brites Moreira	20/08	19:00	07:00	Quinta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Gabriel Faria Cerqueira	21/08	07:00	19:00	Sexta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Paulo Henrique Brites Moreira	21/08	19:00	07:00	Sexta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Rafael Lucena Bastos	22/08	07:00	19:00	Sabado	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Leonardo Teixeira Ramoniga	22/08	19:00	07:00	Sabado	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Thiago Manoel Nascimento	23/08	07:00	19:00	Domingo	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Paulo Henrique Brites Moreira	23/08	19:00	07:00	Domingo	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Gabriel Faria Cerqueira	24/08	07:00	19:00	Segunda	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Gabriel Faria Cerqueira	24/08	19:00	07:00	Segunda	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Consuelo Hartmann Peixoto	25/08	07:00	19:00	Terça	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Thiago Manoel Nascimento	25/08	19:00	07:00	Terça	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Thiago Manoel Nascimento	26/08	07:00	19:00	Quarta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Barbara Zilli Furlan	26/08	19:00	07:00	Quarta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Consuelo Hartmann Peixoto	27/08	07:00	19:00	Quinta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Paulo Henrique Brites Moreira	27/08	19:00	07:00	Quinta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Thiery Drage Costa	28/08	07:00	19:00	Sexta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Gabriel Faria Cerqueira	28/08	19:00	07:00	Sexta	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Paulo Henrique Brites Moreira	29/08	07:00	19:00	Sabado	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Gabriel Faria Cerqueira	29/08	19:00	07:00	Sabado	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Thiago Manoel Nascimento	30/08	07:00	19:00	Domingo	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Thiago Manoel Nascimento	30/08	19:00	07:00	Domingo	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Thiago Manoel Nascimento	31/08	07:00	19:00	Segunda	12,00:00	96,00	1.152,00
Contenda	Hospital Municipal	PR	Clinico Geral	Paulo Henrique Brites Moreira	31/08	19:00	07:00	Segunda	12,00:00	96,00	1.152,00

R\$ 34.560,00

Thiago de Castro Silveira

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450
Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 07/10/20 13:55:32

Número da Nota
000000000480Cód. de Verificação
3U14-QWHTData de Emissão
06/10/20 15:20:29Data de Cancelamento
--**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ/CPF: **33.458.003/0001-22**Endereço: **RUA JOAO WYCLIF, 111 APT. 1110 - 11º ANDAR****GLEBA FAZENDA PALHANO CEP 86050450**Município: **LONDRINA**Inscrição Municipal (CMC): **2569060**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CONTENDA**CNPJ/CPF: **76.105.519/0001-04**Endereço: **JOÃO FRANCO,, 400****CENTRO CEP 83730000**Município: **CONTENDA**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**
(Pronto atendimento urgência /emergência 24Hrs adulto e pediátrico/internação clínica)

Setembro / 2020

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco Inter: (077) Agência: 0001-9 Conta Corrente: 3091923-1

Marcia Raquel Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE 09/10/2020Retenção ISS: **R\$ 2.073,60**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 1.036,80**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 69.120,00****Código e Descrição do Serviço****1705 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES...**

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	69.120,00	3,00	2.073,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 66.009,60. Competência: 06/10/2020
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Local da prestação: CONTENDA - PR.
- ISS devido em outro Município.

4440

Avive



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2020

A Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli sediada a Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110 - 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, informa através desta a escala de plantões realizados no **Mês de Setembro de 2020** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19

Profissional	Data	Entrada	Saída	Dia	Quant. Horas	Valor Hora Venda	Total Venda
Gabriel Faria Cerqueira	01/09	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	01/09	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	02/09	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	02/09	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Consuelo Hartmann Peixoto	03/09	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Paulo Henrique Brites Moreira	03/09	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Amanda Baechtold Bertolini	04/09	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Gianny Herbert Galvão das Neves	04/09	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	05/09	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	05/09	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Consuelo Hartmann Peixoto	06/09	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	06/09	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	07/09	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gianny Herbert Galvão das Neves	07/09	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	08/09	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	08/09	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	09/09	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	09/09	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Consuelo Hartmann Peixoto	10/09	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Paulo Henrique Brites Moreira	10/09	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	11/09	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	11/09	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	12/09	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vitor Casado	12/09	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Enzo Martins de March	13/09	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	13/09	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	14/09	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vitor Casado	14/09	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	15/09	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	15/09	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	16/09	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	16/09	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	17/09	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Paulo Henrique Brites Moreira	17/09	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	18/09	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	18/09	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	19/09	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.

Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450
Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com

Handwritten signature/initials.

Handwritten mark.

Avive



Thiago Manoel Nascimento	19/09	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	20/09	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vitor Casado	20/09	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	21/09	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	21/09	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Carolina Kowalczuk Cioffi	22/09	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	22/09	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	23/09	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	23/09	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Bárbara Zilli Furlan	24/09	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Paulo Henrique Brites Moreira	24/09	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vitor Casado	25/09	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	25/09	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Paulo Henrique Brites Moreira	26/09	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	26/09	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vitor Casado	27/09	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	27/09	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vitor Casado	28/09	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vitor Casado	28/09	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	29/09	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	29/09	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	30/09	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	30/09	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00

R\$ 69.120,00

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.10.02 14:42:12
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 10/11/20 13:20:31

Número da Nota
000000000544Cód. de Verificação
KPYD-D3YEData de Emissão
10/11/20 13:20:31Data de Cancelamento
..**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22

Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111 APT. 1110 - 11º ANDAR

GLEBA FAZENDA PALHANO CEP 86050450

Município: LONDRINA

Inscrição Municipal (CMC): 2569060

UF: Paraná

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ/CPF: 76.105.519/0001-04

Endereço: JOÃO FRANCO,, 400

CENTRO CEP 83730000

Município: CONTENDA

UF: Paraná

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOSPRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
(Pronto atendimento urgência /emergência 24Hrs adulto e pediátrico/internação clínica)

Outubro / 2020

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco Inter: (077) Agencia: 0001-9 Conta Corrente: 3091923-1

Marcia Raquel Krupa
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
22/11/2020

4460

Retenção ISS: R\$ 2.138,88

Retenção PIS: R\$ 0,00

Retenção COFINS: R\$ 0,00

Retenção IR: R\$ 1.069,44

Retenção CSLL: R\$ 0,00

Retenção INSS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 71.296,00**Código e Descrição do Serviço****1705 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES...**

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	71.296,00	3,00	2.138,88

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 68.087,68. Competência: 10/11/2020
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Local da prestação: CONTENDA - PR.
- ISS devido em outro Município.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 04/12/20 15:05:27

Número da Nota
00000000594Cód. de Verificação
Q4QR-UDIRData de Emissão
04/12/20 13:46:11Data de Cancelamento
--**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22

Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111 APTO. 1110 - 11º ANDAR

GLEBA FAZENDA PALHANO CEP 86050450

Município: LONDRINA

Inscrição Municipal (CMC): 2569060

UF: Paraná

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ/CPF: 76.105.519/0001-04

Endereço: JOÃO FRANCO,, 400

CENTRO CEP 83730000

Município: CONTENDA

UF: Paraná

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOSPRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
(Pronto atendimento urgência /emergência 24Hrs adulto e pediátrico/internação clínica)

Novembro / 2020

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco Inter: (077) Agência: 0001-9 Conta Corrente: 3091923-1

*Conferido com espelho / livro**Marcia Raquel Krupa*
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
09/12/2020

Retenção ISS: R\$ 2.073,60

Retenção PIS: R\$ 0,00

Retenção COFINS: R\$ 0,00

Retenção IR: R\$ 1.036,80

Retenção CSLL: R\$ 0,00

Retenção INSS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 69.120,00

Código e Descrição do Serviço

1705 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES...

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	69.120,00	3,00	2.073,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 66.009,60. Competência: 04/12/2020
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Local da prestação: CONTENDA - PR.
- ISS devido em outro Município.

4460 - 39.236,00
5850 - 2.380,00
5848 - 26.844,00

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020**

A Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli sediada a Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110 - 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, informa através desta a escala de plantões realizados no **Mês de Novembro de 2020** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19

Profissional	Data	Entrada	Saída	Dia	Quant. Horas	Valor Hora Venda	Total Venda
Ana Paula Weller	14/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ana Paula Weller	28/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Bárbara Zilli Furlan	12/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Bárbara Zilli Furlan	19/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Consuelo Hartmann Peixoto	09/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	03/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	05/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Elaine Cristini Biancato	10/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Enzo Martins de March	07/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	14/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	17/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	19/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	24/11	07:00	19:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Ester Alegria Medina Franco Koch	26/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	02/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	02/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	10/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	16/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	16/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	17/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	24/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	30/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Gabriel Faria Cerqueira	30/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Isabella Fernandes Arruda	26/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
João Vítor Casado	07/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	06/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	13/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	20/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	22/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	27/11	19:00	07:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Leonardo Teixeira Ramoniga	29/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	05/11	19:00	07:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Patrick Kobayashi Rodrigues	23/11	19:00	07:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Renata Hellen Denis dos Santos	08/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	01/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	01/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	03/11	19:00	07:00	Terça	12:00:00	96,00	1.152,00

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.

Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450

Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com

(Handwritten signature)

Thiago Manoel Nascimento	04/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	04/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	08/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	09/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	11/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	11/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	12/11	07:00	19:00	Quinta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	15/11	07:00	19:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	15/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	18/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	18/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	22/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	23/11	07:00	19:00	Segunda	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	25/11	07:00	19:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	25/11	19:00	07:00	Quarta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thiago Manoel Nascimento	29/11	19:00	07:00	Domingo	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	06/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	13/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	20/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	21/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	21/11	19:00	07:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	27/11	07:00	19:00	Sexta	12:00:00	96,00	1.152,00
Thieri Drage Costa	28/11	07:00	19:00	Sábado	12:00:00	96,00	1.152,00

R\$ 69.120,00

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921
Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.12.03 13:13:40
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22 executou para o MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, com sede na Rua Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia/PR, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

A) CONTRATO Nº. 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 – PROCESSO Nº. 001/2021

B) Objeto do contrato: realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	12	Mês	01 Profissional Médico Clínico Geral, devidamente habilitado no CRM, para exercer todas as atribuições da função na ESF Soledade, podendo ser remanejado para qualquer UBS da cidade ou interior, conforme determinação e cronograma de trabalho estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde. Carga horária de 40 horas semanais, sendo de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, independentemente do número de consultas no dia, conforme preconiza a Portaria MS/GM 2488 de 21/10/2011.	16.999,58	203.995,00

C) Período: 12 (doze) meses, tendo início no dia 08/03/2021 até a presente data.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-21 - Município de Clevelândia em 04/02/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01-21 - Município de Clevelândia em 08/03/2022.

D) Valor do contrato: R\$ 203.995,00 (Duzentos e três mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Londrina, 09 de março de 2022.


Sra. KELLI DA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2022 15:49:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 127831103221207313957-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea06cdea6e799f482d3c3147f9a848ea75c81834bd650b3f802e09c9bb099ba34db28fdde6cc9e4a999dfc72fd5384db7854d49ba2f35c970603fbc7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030



CONTRATO N°. 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2021 – PROCESSO N°. 001/2021

Contrato particular de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, e de outro lado, a empresa, denominada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,

RAFAELA MARTINS LOSI, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade civil nº 5.839.559-5-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº. 041.336.149-76, residente e domiciliado à Rua Pedro Maciel, s/nº, Chácara Raio de Sol, bairro São Luiz, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua João Wyclif, 111, Andar 11º, Sala 1110, Bairro Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. RG-5.921.030-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº. 022.279.289-21, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônida Milito, 615, Apto 603, Bairro Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: **“realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde”**, o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 001/2021 – Processo nº. 001/2021, homologado pelo CONTRATANTE no dia 25/02/2021, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no lote nº. 01, itens nº 01, cujo os serviços estão abaixo descritos, com as respectivas carga horária, dias, local de trabalho e preço, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal (R\$.)	Valor Total (R\$.)
01	01	12	Mês	01 Profissional Médico Clínico Geral, devidamente habilitado no CRM, para exercer todas	16.999,58	203.995,00

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA****PORTAL DO SUDOESTE****Gabinete do Prefeito**

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030



				as atribuições da função na ESF Soledade, podendo ser remanejado para qualquer UBS da cidade ou interior, conforme determinação e cronograma de trabalho estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde. Carga horária de 40 horas semanais, sendo de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, independentemente do número de consultas no dia, conforme preconiza a Portaria MS/GM 2488 de 21/10/2011.		
--	--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços relacionados na cláusula primeira a importância global de R\$. 203.995,00 (duzentos e três mil e novecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetivamente executados no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins de faturamento, o mês trabalhado será encerrado no último dia do mês, sendo que, a nota fiscal terá que ser emitida até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a prestação dos serviços a qual deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Nota Fiscal terá que mencionar detalhadamente os serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento a CONTRATADA terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

➤ Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e,



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030



➤ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei nº. 14.440/11, de 07/07/2011.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATANTE fará a retenção do I.S.S.Q.N. (Imposto sobre serviços de qualquer natureza); I.N.S.S. (Imposto Nacional de Seguridade Social) e do I.R.R.F.P.J. (Imposto de Renda Retido na Fonte – Pessoa Jurídica), incidentes sobre o pagamento de qualquer parcela decorrente da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, assim como promoverá o recolhimento dos respectivos valores aos Órgãos credores.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor correspondente à retenção I.S.S.Q.N. (Imposto sobre serviços de qualquer natureza); I.N.S.S. (Imposto Nacional de Seguridade Social) e do I.R.R.F.P.J. (Imposto de Renda Retido na Fonte – Pessoa Jurídica), terá que ser expresso na nota Fiscal de forma isolada de outros valores.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA da disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços previstos neste instrumento contratual, correrão por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

- **05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;**
- **05.02 – Fundo Municipal de Saúde;**
- **103010015.2.00800 – Atenção Básica;**
- **3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**
- **3.3.90.39.50.99.00 – 494 – Demais Despesas com Serviços Médicos – Hospitalares;**
- **103020015.2.01000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;**
- **3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e,**
- **3.3.90.39.50.99.00 – 303 – Demais Despesas com Serviços Médicos – Hospitalares.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA terá que fornecer o profissional em conformidade com o quantitativo contido em cada item, para que o mesmo preste os serviços médicos em local a ser definido, podendo o mesmo ser remanejado para outras unidades de saúde da cidade ou do interior deste Município, inclusive no Programa Saúde da Família – ESF e outros, caso haja necessidade, sob pena de, não o fazendo, ser rescindido unilateralmente o presente instrumento contratual e serem-lhe aplicadas as penalidades administrativas aqui previstas.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O profissional disponibilizado pela CONTRATADA terá que prestar atendimento de segunda a sexta feira, com jornada obrigatória de 08 (oito) horas diárias, conforme expediente da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o cronograma a ser elaborado, sob pena de não o fazendo, ser rescindido unilateralmente o presente instrumento contratual e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas aqui previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O profissional disponibilizado pela CONTRATADA será convocado em conformidade com a necessidade e disponibilidade financeira do CONTRATANTE, mediante emissão da ordem de serviço e empenho, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, o mesmo deverá bater o ponto eletrônico antes de iniciar as suas atividades diárias e ao e término da sua jornada de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O profissional disponibilizado pela CONTRATADA obriga-se a comparecer no local de trabalho indicado no cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) minutos do início do expediente, sob pena de, não o fazendo, ser rescindido unilateralmente o presente instrumento contratual e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas aqui previstas.

PARÁGRAFO QUARTO: O profissional disponibilizado pela CONTRATADA não terão número mínimo e nem máximo de atendimentos diários a pacientes que necessitem de cuidados médicos e hospitalares, sejam eles rotineiros ou especiais, bem como, deverá ficar sobreaviso para suprir a demanda do Pronto Atendimento quando necessário, sob pena de, não o fazendo, ser rescindido unilateralmente o presente instrumento contratual e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas aqui previstas.

PARÁGRAFO QUINTO: O profissional disponibilizado pela CONTRATADA poderá ser remanejado de local de trabalho, sendo que, a transferência de local será determinada pela Secretária Municipal de Saúde ou por pessoa por ele autorizado, através de contato telefônico ou pessoal, sob pena de, não o fazendo, ser rescindido unilateralmente o presente instrumento contratual e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas aqui previstas.

PARÁGRAFO SEXTO: Na execução dos serviços, o profissional terá que aplicar em cada tratamento as técnicas usuais adotadas pela medicina, de modo a atender de maneira eficaz e resolutiva a necessidade de cada paciente, atingindo, assim, a finalidade que do tratamento se espera.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O profissional disponibilizado pela CONTRATADA deverá tomar ciência dos exames oferecidos à população pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos medicamentos mantidos em estoque na farmácia existente no Centro Municipal de Saúde ou na farmácia da Unidade Básica de Saúde.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA obriga-se a realizar o registro de todas as consultas, exames e procedimentos em sistema informatizado próprio, quando



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030



este não for disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, comungando com o objetivo de fomentar a melhoria da qualidade e gestão dos serviços.

PARÁGRAFO NONO: Quando se fizer necessária a administração de medicamento ou realização de exame que não conste da lista daqueles oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o médico(a) terá que informar ao paciente sobre a impossibilidade de fornecimento do primeiro (remédio) ou da realização do segundo (exame).

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA terá que oferecer profissional com horários disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria nº. 134, de 04 de abril de 2011.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Não serão admitidas fichas de consultas para exames de piscina, atestado de saúde ocupacional, atestado de saúde por falta ao trabalho e troca de requisição de exames de convênios particulares por requisição do SUS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A CONTRATADA não pode restringir gênero na contratação do seu profissional, bem como obriga-se a fornecer o profissional que esteja apto para execução dos serviços médicos, sob pena de, não o fazendo, ser rescindido unilateralmente o presente instrumento contratual e ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas aqui previstas.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Todos os custos decorrentes do transporte, fornecimento de alimentação, hospedagem e salários do profissional vinculado à CONTRATADA, bem como impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil, correrão a expensas da mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e às instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: É vedado à CONTRATADA dar início os serviços sem emissão da ordem de serviço e empenho, autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, sob pena do não reconhecimento da obrigação assumida.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: É vedada à CONTRATADA interromper a prestação dos serviços por qualquer motivo sem aviso prévio e de no mínimo 60 (sessenta) dias do referido ato, sob pena de, não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A CONTRATADA será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual dos seus funcionários e seguros em geral.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030



PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados por seu empregado credenciado ao CONTRATANTE e/ou terceiros, no local de trabalho ou endereço diferente deste.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: É vedada a CONTRATADA transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento contratual, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DA QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS

O profissional preposto da CONTRATADA terá que garantir a segurança e qualidade dos serviços efetuados, valendo esta cláusula como certificado de garantia de tais exigências, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, para melhorias, sê necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá assumir o compromisso com a qualidade, bem como, responsabilizar-se com a elevada satisfação do serviço prestado, observando que estes critérios poderão ser avaliados periodicamente pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá prezar pela qualidade e excelência do atendimento, obrigando-se a realizá-los dentro dos princípios de gestão pública estabelecidos pelo CONTRATANTE, com atenção, cordialidade, respeito, simpatia e profissionalismo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DENÚNCIAS SOBRE OS SERVIÇOS

A denúncia feita por qualquer Usuário do Sistema de Saúde – SUS contra a CONTRATADA ou preposto desta, sobre atendimento incompatível com as boas práticas da medicina, implicará na tomada de rigorosas providências investigativas para apuração dos fatos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Recebida qualquer a reclamação contra CONTRATADA ou profissional pertencente ao seu quadro de empregados, os funcionários nomeados pelo Prefeita Municipal através da Portaria nº. 196/2018, de 20/09/2018 expediram memorando a Secretária Municipal de Saúde, comunicando-o sobre o teor da denúncia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a denúncia promovida contra profissional disponibilizado pela CONTRATADA seja entendida como verídica (procedente) a Secretária Municipal de Saúde, **SANDRA MARIA DA ROSA** terá, obrigatoriamente, que notificar à CONTRATADA para que apresente defesa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Uma vez apresentada a defesa pela CONTRATADA, ou preposto desta, será a mesma analisada e julgada por Comissão especialmente designada para tal fim; e,



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030



PARÁGRAFO QUARTO: Sendo constatado pela Comissão encarregada da apuração dos fatos que houve culpa da CONTRATADA, ou preposto desta, a Comissão comunicará imediatamente o resultado ao CONTRATANTE, que, poderá solicitar à CONTRATADA o afastamento definitivo do culpado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS

Caso ocorra o afastamento do preposto da CONTRATADA, temporária ou definitivamente, por recomendação da comissão encarregada da apuração dos fatos mencionados no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima deste instrumento contratual, aquela terá que providenciar-lhe imediatamente um substituto, para que o serviço não seja prejudicado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O substituto indicado pela CONTRATADA deverá ser apresentado a Secretária Municipal de Saúde, **SANDRA MARIA DA ROSA**, o qual poderá aceitar ou não o funcionário disponibilizado pela mesma.

CLÁUSULA NONA – DO EXPEDIENTE NAS FÉRIAS COLETIVAS

No caso de concessão de férias coletivas ao funcionalismo público municipal, a CONTRATADA terá que manter o seu expediente normal de trabalho, isto é, terá que cumprir rigorosamente a jornada determinada pela Secretária Municipal de Saúde, SANDRA MARIA DA ROSA, visando essa medida o afastamento de eventuais prejuízos a saúde da população, bem como ao andamento normal dos trabalhos executados naquela instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) – A CONTRATADA deverá designar profissional qualificado, para execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, sendo que, ela será responsável por todos os atos de seu profissional;
- b) – O profissional pertencente ao quadro de funcionários da CONTRATADA deverá usar crachá para fácil e correta identificação; uniforme na cor branca, devidamente higienizado e limpo;
- c) – Fino trato quanto a higiene pessoal; uso obrigatório de calçados fechados, na cor branca. Não será permitido o uso de bermudas/calção/chinelos;
- d) – Fica expressamente proibido o profissional dar início aos trabalhos, caso o mesmo não esteja perfeitamente identificado, e nem vinculado a CONTRATADA;
- e) – A denúncia contra profissional que faça uso de qualquer tipo de droga, lícita ou ilícita (cigarro, álcool, e etc.), em áreas interna ou externa do local de atendimento, serão apuradas com rigor, devendo o profissional ser desligado imediatamente da CONTRATADA caso o fato seja confirmado por Comissão designada pelo Prefeito Municipal para tal fim;

72



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030



f) – O profissional que sofrer 03 (três) denúncias de mau atendimento aos Usuários do Sistema de Saúde – SUS, deverá obrigatoriamente ser desligado do quadro de empregado da CONTRATADA; e,

g) – Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) – Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação de serviço;

b) – Compete ao CONTRATANTE honrar financeiramente os serviços aqui contratados;

c) – Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) – Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução dos serviços objeto deste instrumento contratual; e,

f) – Auditar o cumprimento dos parâmetros de qualidade e resolutividade do presente neste instrumento contratual, mediante as informações do Sistema Gerencial de Saúde, da auditoria médica, consultoria, assessoria e de pesquisas de satisfação, realizadas com usuários a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de inspecionar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio dos funcionários nomeados pela Prefeitura Municipal através da Portaria nº. 1/2021, de 01/01/2021, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto aqui contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constatado que o objeto executado não atende as especificações estipuladas na cláusula primeira deste instrumento contratual, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pela fiscalização dos serviços expedirão memorando a Secretária Municipal de Saúde, **SANDRA MARIA DA ROSA**, comunicando-a e justificando as razões da sua recusa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo recusa no recebimento dos serviços, a Secretária Municipal de Saúde, **SANDRA MARIA DA ROSA**, terá, obrigatoriamente, que notificar à CONTRATADA sobre as razões da recusa, para que a mesma sane as irregularidades ali apontadas, imediatamente, a contar da data de recebimento da notificação, sem ônus ao CONTRATANTE, sob pena do não pagamento do valor total da fatura.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deu-se em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento contratual obedeceu à minuta contratual do edital, e dele constam às penalidades aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Verificada qualquer infração contratual por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o presente instrumento, sujeitando aquela ao pagamento de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a CONTRATADA queira rescindir o presente instrumento contratual, terá que comunicar ao CONTRATANTE com **60 (sessenta) dias de antecedência**, no mínimo, sobre tal intenção, bem como sujeitar-se ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor homologado, na hipótese de inexistência de motivo justificável para rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso o CONTRATANTE promova a realização de concurso público e/ou teste seletivo para provimento dos cargos previstos neste instrumento contratual durante o prazo de sua execução/vigência, o presente instrumento será rescindido à medida que os candidatos aprovados forem convocados para assumir.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço aqui contratado não sofrerá reajuste durante o transcurso do primeiro ano de sua vigência. Entretanto, poderá ocorrer reajuste a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência da contratação, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado (IGPM).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO ADICIONAL

No caso de urgência e mediante justificativa, o CONTRATANTE poderá contratar serviços adicionais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento contratual, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93, de 21/06/93, mediante a lavratura do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 08/03/2021, e o seu término no dia 07/03/2022, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030



O prazo de vigência do objeto do presente instrumento contratual será de 14 (quatorze) meses, contados a partir do dia 08/03/2021, tendo o seu término no dia 29/04/2022, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor deste instrumento contratual, o Secretária Municipal de Saúde, **SANDRA MARIA DA ROSA**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto aqui contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações aqui contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA terá que manter, durante toda a execução deste instrumento contratual, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES

Caso a CONTRATADA tenha infringido qualquer disposição contida no Art. 4º do regulamento da licitação na modalidade de Pregão, aprovado pelo Decreto nº. 3555/2000, de 08/08/2000, combinado com o Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo de outras cominações legais, ficará a mesma impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA****PORTAL DO SUDOESTE****Gabinete do Prefeito***Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná**Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000**Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030*

criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor homologado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária da CONTRATADA de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE; e,

d) O CONTRATANTE expedir a declaração de inidoneidade a CONTRATADA, o qual impede a mesma de licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual será regido pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) – Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrente do presente instrumento contratual é o da Comarca de Clevelândia – PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este instrumento contratual corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Clevelândia, 01 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
RAFAELA MARTINS LOSI

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Assinado de forma digital por THIAGO
DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.03.01 15:14:03 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME: RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS
RG nº. 9.163.485-6-PR

Assinatura

NOME: JAMILLY RODOLFO COELHO
RG nº. 9.628.119-6

Assinatura



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8030





MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021, DE 01/03/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/21, DE 08/02/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA DENOMINADA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP., CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências do Paço Municipal, estando presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº. 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RAFAELA MARTINS LOSI**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da carteira de identidade sob nº. RG-5.839.559-5-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº. 041.336.149-76, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Maciel, s/nº., Bairro São Luiz, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, doravante identificado pela expressão **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa denominada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua João Wyclif, 111, 11º andar, sala 1110, Bairro Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio, administrador, senhor **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob nº. 5.921.030-0-SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 022.279.289-21, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, 615, apto. 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, daqui em diante identificada pela expressão **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, **ADITAR** o contrato particular de prestação de serviços nº. 001/2021, de 01/03/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/21, de 08/02/2021, o fazendo na forma adiante mencionada:

Objeto: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato".

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que o prazo (**duração**) previsto na cláusula décima sexta do contrato mencionado no preâmbulo do presente instrumento (nº. 001/2021, de 01/03/2021) finda no **dia 07 do mês de março do corrente ano de 2022** (07/03/2022); Considerando que tal prazo



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000



é passível de prorrogação, conforme permite o disposto na já referida cláusula décima sexta; Considerando que o prazo (**vigência**) previsto na cláusula décima sétima do mesmo contrato findará no **dia 07 do mês de maio do corrente ano de 2022** (07/05/2022), e não no dia 29/04/2022, conforme ali escrito erroneamente; Considerando que esse prazo também é passível de prorrogação, conforme prevê o disposto na referida cláusula décima sétima do contrato; Considerando os termos do ofício nº. 010/22, de 19/01/2022, de emissão da **CONTRATADA**, devidamente protocolizado sob nº. 47.686/22, o qual fica fazendo parte integrante deste aditamento para todos os efeitos legais; Considerando a vontade expressa no ofício nº. 022/2022-SMS, de 21/01/2022, da senhora Secretária Municipal de Saúde, o qual também fica fazendo parte integrante deste aditamento para todos os efeitos legais; Considerando o teor do parecer jurídico respeitante à pretensão em assunto, o qual lhe foi favorável; e, considerando a necessidade e o mútuo interesse na continuação das obrigações contraídas e ainda em vigor, as partes retro qualificadas resolvem, por intermédio deste aditamento, **prorrogar o prazo** de duração daquele instrumento contratual, o fazendo por **mais 12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em face da inequívoca vontade das partes quanto ao aumento do prazo de duração do contrato identificado no caput desta cláusula, o prazo em curso de execução dos serviços especificados naquele instrumento fica prorrogado pelo período de (**12 meses**), o qual terá início no **dia 08 do mês de março do corrente ano de 2022** (08/03/2022) e término no **dia 07 do mês de março do ano de 2023** (07/03/2023), ficando, assim, alterada a redação dada à cláusula décima sexta do contrato supramencionado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Diante do novo prazo ajustado no parágrafo anterior, o prazo de **vigência** do contrato, estipulado em sua cláusula décima sétima (14 meses), fica acrescido de mais **12 (doze) meses** a partir do **dia 08 do mês de maio do corrente ano de 2022** (08/05/2022), findando no **dia 07 do mês de maio do ano de 2023** (07/05/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, o valor deste aditamento fica fixado na cifra de R\$. 203.995,00 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e cinco reais) para os 12 (doze) meses vindouros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** promete pagar à **CONTRATADA** o valor ajustado no caput desta cláusula, no importe de R\$. 203.995,00 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo 11 (onze) parcelas de R\$. 16.999.58 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) cada uma, e 01 (uma) parcela de R\$. 16.999,62 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), no dia 14 do mês subsequente à execução dos serviços, mediante empenho da nota fiscal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000



correspondente e depósito do valor ali consignado em estabelecimento bancário indicado por esta.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da avença mencionada na cláusula primeira, o valor previsto na cláusula segunda do contrato de origem, no importe de R\$. 203.995,00 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), fica acrescido de igual importância, qual seja, de mais R\$. 203.995,00 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme ajustado na cláusula anterior, resultando, assim, o valor daquele instrumento contratual, na importância global de R\$. 407.990,00 (quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditamento entrará em vigor no **dia 08 do mês de março do corrente ano de 2022** (08/03/2022), com a publicação de seu extrato.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
RAFAELA MARTINS LOSI
CONTRATANTE

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP.
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: LAIRA INAÊ RIBEIRO MARQUES
RG-13.641.578-5-PR.

Assinatura

NOME: GUSTAVO PELEGRINI FERNANDES
RG-14.862.364-3-SSP/PR.

Assinatura



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000



**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021, DE
01/03/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 001/21, DE 08/02/2021,
CONFORME ABAIXO MENCIONADO:**

PARTES: Município de Clevelândia Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda-EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 08/03/2022 a 07/03/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/03/2021 a 07/05/2023.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022.

Clevelândia, 04 de fevereiro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Departamento de Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021, DE 01/03/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/21, DE 08/02/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA DENOMINADA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP., CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

Aos 8 (oito) dias do mês de março de 2022, nas dependências do Paço Municipal de um lado o **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº. 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RAFAELA MARTINS LOSI**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da carteira de identidade sob nº. RG-5.839.559-5-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº. 041.336.149-76, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Maciel, s/nº., Bairro São Luiz, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, doravante identificado pela expressão **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa denominada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua João Wyclif, 111, 11º andar, sala 1110, Bairro Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio, administrador, senhor **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob nº. 5.921.030-0-SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 022.279.289-21, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, 615, apto. 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, daqui em diante identificada pela expressão **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com amparo no artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, **ADITAR** o contrato particular de prestação de serviços nº. 001/2021, de 01/03/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/21, de 08/02/2021, o fazendo na forma adiante mencionada:

Objeto: “Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato”.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o transcurso de 12 (Doze) meses do início do contrato; Considerando os termos da pretensão exposta em requerimento de emissão da **CONTRATADA**, de 20/01/2022, devidamente protocolizado sob nº. 47.686/1/2022, onde esta postula a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual fica fazendo parte integrante deste aditamento para todos os efeitos legais; Considerando que o



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Departamento de Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007



equilíbrio da equação econômico-financeira é considerado elemento essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição; Considerando que houve aditivo de prazo ao contrato; Considerando que a Cláusula Décima Quarta do contrato permite o reajuste a partir do 13º (décimo terceiro) mês; Considerando essencial o atendimento de pacientes do Programa de Atenção Básica e fatos alencados ao requerimento de emissão da **CONTRATADA**, visto às fls. 805/806 dos autos; Considerando o teor do parecer jurídico 23/2022 visto às fls 815/817, respeitante à pretensão em assunto, o qual lhe foi favorável; e, considerando o mútuo interesse no cumprimento das obrigações contraídas, as partes acordam, por intermédio deste instrumento, em pactuar o **reequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato**, o fazendo na forma adiante mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes retro qualificadas resolvem reajustar o preço ora vigente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, este, fixado em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centessimos por cento), fazendo em obediência ao percentual de indexação da moeda apurado pela Fundação Getúlio Vargas, objetivando, assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O índice de reajuste avençado na cláusula anterior (10,38%) incidirá sobre o valor ajustado para os 12 (doze) meses vindouros de contratação este, no importe de R\$. 203.995,00 (Duzentos e três mil, novecentos e noventa e cinco mil reais), ficando referido reajuste representado pela importância de R\$ 21.175,00 (Vinte um mil, cento e setenta e cinco reais) para o período em foco (12 meses).

CLÁUSULA QUARTA: O valor do reajuste previsto na cláusula anterior (R\$ 21.175,00 (Vinte um mil, cento e setenta e cinco reais) fica adicionado àquele correspondente aos próximos 12 (doze) meses de contratação R\$ 203.995,00 (Duzentos e três mil, novecentos e noventa e cinco reais) perfazendo, assim, a soma dos dois valores, a cifra de R\$. 225.170,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE promete pagar à CONTRATADA a importância estipulada no caput desta cláusula (R\$ 225.170,00) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo 11 (onze) parcelas de R\$ 18.764,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 18.766,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e seis reais), mediante empenho da nota fiscal correspondente e depósito do valor ali consignado em estabelecimento bancário indicado por esta.

CLÁUSULA QUINTA: A obrigação pactuada no caput desta cláusula terá início



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Departamento de Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007



nesta data, qual seja, dia 08 do corrente mês de março do ano de 2022 (08/03/2022), e término no dia 07 do corrente mês de março do ano de 2023 (07/03/2023).

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente aditamento entrará em vigor no **dia 08 do corrente mês de março do ano de 2022** (08/03/2022), com a publicação de seu extrato.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato primitivo.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

RAFAELA MARTINS LOSI

CONTRATANTE

THIAGO DE CASTRO

SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por

THIAGO DE CASTRO

SILVEIRA:02227928921

Dados: 2022.03.08 16:37:36 -03'00'

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: LAIRA INAÊ RIBEIRO MARQUES

RG-13.641.578-5-PR.

Assinatura

NOME: GUSTAVO PELEGRINI FERNANDES

RG-14.862.364-3-SSP/PR.

Assinatura



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento de Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007



**EXTRATO DO 2º (PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021, DE
01/03/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 001/21, DE 08/02/2021,
CONFORME ABAIXO MENCIONADO:**

PARTES: Município de Clevelândia Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda-EPP.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ÍNDICE DE REAJUSTE: 10,38% (Dez inteiros e trinta e oito centessimos por cento).

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 21.175,00 (Vinte um mil, cento e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 225.170,00 (Duzentos e vinte cinco mil, cento e setenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 08/03/2022 a 07/03/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/03/2021 a 07/05/2023.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.

Clevelândia, 08 de março de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202200000001329

Data do Serviço

11/08/2022

Código Verificador

a3fdde9df



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

11/08/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

CLEVELÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.161.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

com.clevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

18.764,17

2,00

375,28

Sim

PERÍODO: 01/07 - 31/07

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEM DE EXECUÇÃO: 371/2022

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 - PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077) AGENCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

0,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

18.764,17

Valor do ISSQN Retido

375,28

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

18.764,17

Valor Líquido da NFS-e

18.107,43

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$816,24; Est: R\$0,00; Fed: R\$2523,78; Total Aprox: R\$3340,02. Fonte: IBPT.

IR Retido: R\$281,46



Consulta realizada em 11/08/2022 às 12:02:46.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202200000001016

Data do Serviço

08/06/2022

Código Verificador

ce60bff08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

08/06/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

ROLÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

compras.clevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

18.764,17

2,00

375,28

Não

MAIO - 2022

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEM DE COMPRA 120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 – PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077) AGENCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

18.764,17

Valor do ISSQN Próprio

375,28

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

375,28

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

18.764,17

Valor Líquido da NFS-e

18.482,71

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$641,73; Est: R\$0,00; Fed: R\$2523,78; Total Aprox: R\$3165,51. Fonte: IBPT.

IR Retido: R\$281,46



Consulta realizada em 08/06/2022 às 11:45:25.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202200000001472

Data do Serviço

12/09/2022

Código Verificador

805230e7e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

12/09/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

CLEVELÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.161.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

comp@clevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO: 01/08 - 31/08/2022

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEN DE EXECUÇÃO: 433/2022

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 – PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077) AGENCIA: 0001 C/C: 3091923-1

18.764,17

2,00

375,28

Sim

Código do Serviço

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

0,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

18.764,17

Valor do ISSQN Retido

375,28

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

18.764,17

Valor Líquido da NFS-e

18.107,43

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$816,24; Est: R\$0,00; Fed: R\$2523,78; Total Aprox: R\$3340,02. Fonte: IBPT.
IR Retido: R\$281,46



Consulta realizada em 12/09/2022 às 14:04:46.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202200000001897

Data do Serviço

12/12/2022

Código Verificador

9ddb73b0b



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

12/12/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

CLEVELÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

CLEVELÂNDIA/PR

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.161.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

comp@clelandia@gmail.com

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

18.764,17

2,00

375,28

Sim

PERÍODO: 01/11 - 30/11/2022

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEN DE EXECUÇÃO: 622/2022

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 - PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077) AGÊNCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Código NBS

IDE

00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

0,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

18.764,17

Valor do ISSQN Retido

375,28

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

18.764,17

Valor Líquido da NFS-e

18.107,43

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$816,24; Est: R\$0,00; Fed: R\$2523,78; Total Aprox: R\$3340,02. Fonte: IBPT.
IR Retido: R\$281,46



Consulta realizada em 12/12/2022 às 13:26:01.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202200000001973

Data do Serviço

29/12/2022

Código Verificador

5aaf3e4a7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

29/12/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

CLEVELÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.161.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

comp.clevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

13.316,93

2,00

266,34

Sim

PERÍODO: 01/12 - 23/12/2022

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEM DE EXECUÇÃO: 688/2022

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 - PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077) AGÊNCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

0,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

13.316,93

Valor do ISSQN Retido

266,34

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

13.316,93

Valor Líquido da NFS-e

12.850,84

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$579,29; Est: R\$0,00; Fed: R\$1791,13; Total Aprox: R\$2370,42. Fonte: IBPT.
IR Retido: R\$199,75



Consulta realizada em 29/12/2022 às 15:16:11.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

33.458.003/0001-22

543345



Número da NFS-e

202200000001171

Data do Serviço

11/07/2022

Código Verificador

7843dfbbb



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

11/07/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

ROLÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.169.99/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

compras.clevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. JUNHO - 2022

18.764,17

2,00

375,28

Não

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEM DE COMPRA 120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 – PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077) AGENCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

18.764,17

Valor do ISSQN Próprio

375,28

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

375,28

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

18.764,17

Valor Líquido da NFS-e

18.482,71

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$641,73; Est: R\$0,00; Fed: R\$2523,78; Total Aprox: R\$3165,51. Fonte: IBPT.
IR Retido: R\$281,46



Consulta realizada em 11/07/2022 às 11:35:28.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202200000001617

Data do Serviço

13/10/2022

Código Verificador

0bf6cfcf1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

13/10/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

CLEVELÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

CLEVELÂNDIA/PR

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.161.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

comp@clevelandia@gmail.com

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal

de Saúde.

PERÍODO: 01/09 - 30/09/2022

18.764,17

2,00

375,28

Sim

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEM DE EXECUÇÃO: 493/2022

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 - PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077) AGENCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Código NBS

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	18.764,17	375,28	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	18.764,17		Valor Líquido da NFS-e	18.107,43			

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$816,24; Est: R\$0,00; Fed: R\$2523,78; Total Aprox: R\$3340,02. Fonte: IBPT.

IR Retido: R\$281,46



Consulta realizada em 13/10/2022 às 08:19:32.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202300000002088

Data do Serviço

25/01/2023

Código Verificador

2dea784b0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

25/01/2023

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

CLEVELÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETULIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.161.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

comp.clevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

5.447,24

2,00

108,94

Sim

PERÍODO: 24/12 - 31/12/2022

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEN DE EXECUÇÃO: 704/2022

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 - PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077) AGÊNCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

0,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

5.447,24

Valor do ISSQN Retido

108,94

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

5.447,24

Valor Líquido da NFS-e

5.256,60

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$108,94; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$108,94.

IR Retido: R\$81,70



Consulta realizada em 25/01/2023 às 09:12:35.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202200000001725

Data do Serviço

08/11/2022

Código Verificador

70cdc90a7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

08/11/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

CLEVELÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS, 71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.161.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

comp@clevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
PERÍODO: 01/10 - 31/10/2022

18.764,17

2,00

375,28

Sim

CONTRATO N°. 01/2021
ORDEM DE EXECUÇÃO: 560/2022
PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 – PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO INTER (077) AGÊNCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

0,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

18.764,17

Valor do ISSQN Retido

375,28

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

18.764,17

Valor Líquido da NFS-e

18.107,43

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$816,24; Est: R\$0,00; Fed: R\$2523,78; Total Aprox: R\$3340,02. Fonte: IBPT.
IR Retido: R\$281,46



Consulta realizada em 08/11/2022 às 11:13:09.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202200000000754

Data do Serviço

11/04/2022

Código Verificador

0e1701847



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

11/04/2022

Exigibilidade

ISS

Exigível

Tributado no Município

ROLÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

CLEVELÂNDIA/PR

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.161.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

comp.clevelandia@gmail.com

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

14.527,10

2,00

290,54

Não

MARÇO - 2022

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEM DE COMPRA 120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 - PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077) AGENCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Código NBS

CIDE		COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio		Valor do ISSQN Próprio		Base Cálculo ISSQN Retido		Valor do ISSQN Retido		Valor Total do ISSQN
14.527,10		290,54		0,00		0,00		290,54
Valor Total da NFS-e		14.527,10		Valor Líquido da NFS-e		14.309,20		

Informações Adicionais

NFS-e Gerada em Substituição a NFS-e de número 202200000000746.

Lei 12741/2012: Mun: R\$496,83; Est: R\$0,00; Fed: R\$1953,89; Total Aprox: R\$2450,72. Fonte: IBPT.

IR Retido: R\$217,90



Consulta realizada em 11/04/2022 às 15:58:51.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202200000000483

Data do Serviço

10/02/2022

Código Verificador

8ce153313



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

10/02/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

ROLÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF
PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.161.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

comp@clevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

16.999,58

2,00

339,99

Não

JANEIRO - 2022

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEM DE COMPRA 3284

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 - PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER (077) AGENCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

16.999,58

Valor do ISSQN Próprio

339,99

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

339,99

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

16.999,58

Valor Líquido da NFS-e

16.744,59

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$581,39; Est: R\$0,00; Fed: R\$2286,44; Total Aprox: R\$2867,83. Fonte: IBPT.
IR Retido: R\$254,99



Consulta realizada em 10/02/2022 às 14:49:15.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

33.458.003/0001-22

543345



Número da NFS-e

202200000000857

Data do Serviço

05/05/2022

Código Verificador

3034a78ad



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

05/05/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

ROLÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.169/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

compras.clevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

18.764,17

2,00

375,28

Não

ABRIL - 2022

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEN DE COMPRA 120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 - PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER (077) AGENCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

18.764,17

Valor do ISSQN Próprio

375,28

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

375,28

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

18.764,17

Valor Líquido da NFS-e

18.482,71

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$641,73; Est: R\$0,00; Fed: R\$2523,78; Total Aprox: R\$3165,51. Fonte: IBPT.
IR Retido: R\$281,46



Consulta realizada em 05/05/2022 às 14:53:32.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202200000000570

Data do Serviço

07/03/2022

Código Verificador

bc7e6b83c



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

07/03/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

ROLÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

CLEVELÂNDIA/PR

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.161.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

comp@clevelandia@gmail.com

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

12.749,69

2,00

254,99

Não

FEVEREIRO - 2022

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEN DE COMPRA 3284

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 - PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER (077) AGENCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

12.749,69

Valor do ISSQN Próprio

254,99

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

254,99

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

12.749,69

Valor Líquido da NFS-e

12.558,45

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$436,04; Est: R\$0,00; Fed: R\$1714,83; Total Aprox: R\$2150,87. Fonte: IBPT.
IR Retido: R\$191,24



Consulta realizada em 07/03/2022 às 13:48:07.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal



NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73

CEP: 86600-109 - Bairro: CENTRO

Município: ROLÂNDIA - PR

E-mail: financeiro@avive.srv.br

Fone: (43) 3337-0426

CNPJ / CPF

33.458.003/0001-22

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

543345



Número da NFS-e

202200000000578

Data do Serviço

08/03/2022

Código Verificador

fae6039f5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3255-8600 - nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal

Dt. de Emissão

08/03/2022

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

ROLÂNDIA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Endereço

GETÚLIO VARGAS,,71

Cidade

CLEVELÂNDIA

UF

PR

Fone

(46) 3252-8000

CEP

85530-000

Bairro

CEN

CNPJ / CPF

76.161.199/0001-00

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

comp.as.clevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Realização de consultas médicas, para fins de atendimento aos pacientes da
Secretaria Municipal de Saúde

3.966,55

2,00

79,33

Não

FEVEREIRO - 2022

CONTRATO N°. 01/2021

ORDEN DE COMPRA 3294/2021

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2021 – PROCESSO No. 01/2021

DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER (077) AGENCIA: 0001 C/C: 3091923-1

Código do Serviço

**04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde,
prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IPI

0,00

IPV

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

3.966,55

Valor do ISSQN Próprio

79,33

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

79,33

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

3.966,55

Valor Líquido da NFS-e

3.907,06

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$135,66; Est: R\$0,00; Fed: R\$533,50; Total Aprox: R\$669,16. Fonte: IBPT.

IR Retido: R\$59,49



Consulta realizada em 08/03/2022 às 08:30:32.

Para consultar a autenticidade acesse: nfse.rolandia.pr.gov.br/Nfse.Portal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, executa (ou) para o MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.279.967/0001-16, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: Contrato nº 089/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021.

B) Objeto do contrato: Contratação de empresa com ou sem fins lucrativos para prestação de serviço especializado na área de saúde para atendimento da população referenciada de forma complementar a rede municipal-consulta especializada em GINECO- OBSTETRA.

Item	Quant	Unid	Descrição dos Serviços	Valor unit
1	480	Consulta	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECO-OBSTETRA.	R\$ 80,00

C) Período: desde 01 de dezembro de 2021. Término: 12 (doze) meses.

D) Valor do contrato: R\$ 38.400,00

E) Local da Prestação de Serviço: UBSs de Alto Paraná-PR.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até o presente, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alto Paraná, 27 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
Município de Alto Paraná – Estado do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, executa para o MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.845.511/0001-03, os serviços, abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: Contrato nº. 098/2020 - Processo de Licitação nº 49/2020 - Pregão Presencial nº 20/2020.

B) Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	03	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, PARA PSF, 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS A PRESTAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA	R\$ 16.280,00
2	2.800	Unid	SERVIÇOS MÉDICOS – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 08 HORAS SEMANAIS, 04 HORAS NO PERÍODO DA MANHÃ PARA ATENDIMENTO DE 12 CONSULTAS E 04 HORAS NO PERÍODO DA TARDE PARA ATENDIMENTO DE 12 CONSULTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM DIA E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 77,50
3	2.800	Unid	SERVIÇOS MÉDICOS – ESPECIALIDADE PEDIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, SENDO 08 HORAS SEMANAIS COM 04 HORAS NO PERÍODO DA MANHÃ PARA ATENDIMENTO DE 12 CONSULTAS E 04 HORAS NO PERÍODO DA TARDE PARA ATENDIMENTO DE 12 CONSULTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM DIA E HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 77,50

C) Período: desde 15 de setembro de 2020.

EUDES CAVALLARI
JUNIOR:70844801968

Assinado de forma digital por
EUDES CAVALLARI
JUNIOR:70844801968
Dados: 2022.09.21 11:38:26 -03'00'

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1100-CEP 86635-000



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03



1º Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo para mais 12 (doze) meses, com seu termino previsto para o dia 14/09/2022

2º Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo para mais 12 (doze) meses, com seu termino previsto para o dia 14/09/2023

D) Valor do contrato: R\$ 501.640,00

E) Local da Prestação de Serviço: Centro de Saúde localizado à Rua Pereira Lira, nº 1006.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lupionópolis, 20 de setembro de 2022.

EUDES CAVALLARI
JUNIOR:70844801968

Assinado de forma digital por
EUDES CAVALLARI
JUNIOR:70844801968
Dados: 2022.09.21 11:38:07 -03'00'

EUDES CAVALLARI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Município de Lupionópolis – Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.			Protocolo: PRC2214095397		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209161683		CNPJ 33.458.003/0001-22		Data de Ato Constitutivo 25/04/2019	
Início de Atividade 25/04/2019					
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 620, SALA 73, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-109					
Objeto Social ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, PRESTACAO DE SERVICO MEDICO E ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES HOSPITALARES, HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE. ATIVIDADES DE ENFERMEIROS AUTONOMOS, FISIOTERAPEUTAS, FONOAUDIOLOGOS, NUTRICIONISTAS LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE, ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS, PRESTADAS A PACIENTES EM CLINICAS E CONSULTORIOS E HOSPITAIS E FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA A EMPRESAS.					
Capital Social R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IASMINE SALLE SILVEIRA	034.333.009-17	R\$ 416.500,00	Sócio	N	Indeterminado
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	440.300.068-17	R\$ 8.500,00	Sócio	N	Indeterminado
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	022.279.289-21	R\$ 425.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	022.279.289-21	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação
Data	Número	UF			ATIVA
27/07/2022	20224787250	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA			SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 42902093589		CNPJ: 33.458.003/0003-94			
Endereço Completo RUA SAMUEL HEUSI, Nº 463, SALA 402 BOX 139 , CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301320					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2022, às 08:12:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QGU5XHEC.



PRC2214095397

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 320/2019 DIR. AB
Ilmo. Sr.

Rolândia, 16 de Setembro de 2019.

Thiago de Castro Silveira
AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli
ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente, atestar que a Empresa AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 33.458.0003/0001-22, está credenciada para os editais de Credenciamento nº 022/2019 e 023/2019, para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico, desde de 25 de junho de 2019, conforme publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia, Paraná, Brasil e não há em nossos registros nada que desabone sua conduta.

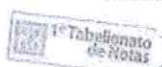
A seguir, apresentamos os dados referentes à quantidade de horas e de plantonistas fornecidos pela Empresa para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019:

SERVIÇO	JULHO/2019	AGOSTO/2019	SETEMBRO/2019*
Clinico Geral - UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE			
Quantitativo	16	5	4
Horas Trabalhadas	729 horas	222 horas	100 horas
Ginecologista			
Quantitativo	5	4	4
Horas Trabalhadas	331	245	71
Pediatra			
Quantitativo	-	1	-
Horas Trabalhadas	-	19	-
Clinico Geral - PRONTO ATENDIMENTO			
Quantitativo	25	16	10
Horas Trabalhadas	543	470	316
Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU)			
Quantitativo	1	2	-
Horas Trabalhadas	12	84	-

*dados parciais até 16/09/19

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Manisa Aparecida Mendes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Santos Dumont, 690 - Fone/Fax (43) 3906-1120 - CEP 86.600-109
Rolândia - PR

Autenticação CENAD

SELO DIGITAL Nº 1339XpwqtXyzIsIe8rFULUqb3 -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: Isento, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: R\$0,10. Total: R\$6,49

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
1339X.pwqtX.yzIsI
e8rFU.LUqb3
<https://selo.funarpen.com.br>



Autenticação CENAD

SELO DIGITAL N° 1339XpwqtXyz9sIe8fasLUqbs -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: Isento, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: R\$0,10. Total: R\$6,49





Avive

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO TÉCNICA-AVIVE-PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CONTRATANTE, E MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO, CONTRATADA, PARA ATUAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA AVIVE-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto padronizar o CONTRATO DE ATUAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme destacado abaixo:

1. Adequar a redação do Contrato de Prestação de Serviços, que rege a operacionalização dos contratos; e
2. Alterar cláusula SEGUNDA – Prazo de Validade para prorrogação e inclusão de cláusula de renovação automática.

O CONTRATO DE ATUAÇÃO COMO REPRESENTANTE TÉCNICA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo de Validade

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período com renovação automática após o término, desde que não haja interesse das partes em rescindi-lo

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, para um só fim perante as testemunhas abaixo.

Londrina, 16 de julho de 2022.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE

MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO
CONTRATADO

Testemunha 01
RG:

Testemunha 02
RG:



autentique

Autenticação eletrônica 2/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 dez 2022 às 11:47:13
Identificação: #a277dc69eb3b8a4c676b3ef6a189a400723453cc1ccae3f53

Página de assinaturas

Thiago Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário

MARIA DORETTO
440.300.068-17
Signatário

Ariadny Garcia
090.004.779-80
Testemunha

Luana Souza
084.626.769-16
Testemunha

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 19 dez 2022
10:08:27 | | Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) |
| 19 dez 2022
10:08:30 | | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 19 dez 2022
10:11:46 | | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 19 dez 2022
11:37:25 | | MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) visualizou este documento por meio do IP 186.212.81.63 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 19 dez 2022
11:37:25 | | MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES DORETTO (E-mail: maria.menezes2021@gmail.com, CPF: 440.300.068-17) assinou este documento por meio do IP 186.212.81.63 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 19 dez 2022
11:47:02 | | Ariadny Loiola Garcia (E-mail: ariadny.garcia.avive@gmail.com, CPF: 090.004.779-80) visualizou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |





autentique

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 dez 2022 às 11:47:13
Identificação: #a277dc69eb3b8a4c676b3ef6a189a400723453cc1ccae3f53

- 19 dez 2022** 11:47:13  **Ariadny Loiola Garcia** (E-mail: ariadny.garcia.avive@gmail.com, CPF: 090.004.779-80) assinou como testemunha este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 19 dez 2022** 11:03:48  **Luana Guedes da Silva Souza** (E-mail: luana.souza.avive@gmail.com, CPF: 084.626.769-16) visualizou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.
- 19 dez 2022** 11:03:48  **Luana Guedes da Silva Souza** (E-mail: luana.souza.avive@gmail.com, CPF: 084.626.769-16) assinou como testemunha este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #f2c5d3b8a3780e60bcd9e556286dc11991735fe8f70dbbb751ef8983bf4fbd8
<https://valida.ae/a277dc69eb3b8a4c676b3ef6a189a400723453cc1ccae3f53>







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
MARIA PAULA RAMOS MENEZES DORETTO

3.1 DATA DE EMISSÃO
24/02/1995, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, MG

4.1 DATA EXPIRAÇÃO
27/09/2022

4.2 VALIDADE
27/09/2032

4.3 DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR - UF
162224425 SESP PR

4.4 CPF
440.300.068-17

5.1 Nº REGISTRO
06127904276

5.2 CAT. HABIL
B

6. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7. FILIAÇÃO
ROBERTO GALDINO DE MENEZES

8. ANA PAULA BICUDO RAMOS DE MENEZES

9. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

10. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

11. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

12. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

13. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

14. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

15. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

16. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

17. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

18. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

19. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

20. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

21. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

22. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

23. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

24. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

25. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

26. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

27. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

28. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

29. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

30. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

31. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

32. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

33. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

34. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

35. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

36. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

37. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

38. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

39. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

40. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

41. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

42. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

43. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

44. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

45. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

46. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

47. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

48. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

49. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

50. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

51. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

52. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

53. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

54. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

55. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

56. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

57. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

58. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

59. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

60. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

61. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

62. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

63. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

64. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

65. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

66. DATA DE VALIDADE
25/07/2014

67. DATA DE VALIDADE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. - Nome e Sobrenome / *Nome e/ou Sobrenome / Nome e Apellidos* - Primeira Habilitação / *First Drive License / Primera Licencia de Conducir* - 4. Data de Local de Nascimento / *Date and Place of Birth (DD-MM-AAAA)* / *Fecha y Lugar de Nacimiento* - 5. Data de Emissão / *Issuing Date / Fecha de Emisión* - 6. Data de Validade / *Expiration Date / VIGENCIA FIN* / *Válido Hasta* - *ACC* - 8. Documento Identidade / *Single Document / Único Documento / Único Documento* - 9. Número de Identificação / *Identification Number / Número de Identificación* - 10. Categoria de Veículo / *Vehicle Category / Categoría de Vehículo* - 11. Categoria de Habilitação / *Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir* - Nacionalidade / *Nationality / Nacionalidade* - 12. Assinatura / *Signature / Firma* - 13. Observações / *Observations / Observaciones* - Local / *Place / Lugar*

I<BRA061297042<768<<<<<<<<<<
9502242F3209273BRA<<<<<<<<<D
MARIA<<P<RAMOS<MENEZES<DORETTO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MANUEL ALEJANDRO PEREZ DIAZ**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50722** desde **08/11/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/02/2023.

Chave de validação 96d6d4095b3705a976696294d11c70726a71969b

Emitida eletronicamente via internet em **29/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: T. DE CASTRO SILVEIRA LTDA, com nome fantasia :AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.634.199/0001-12, sediada na Rua Samuel Heusi, nº 463, Centro, Itajaí - SC – CEP: 88.301-320, neste ato representada por seu sócio administrador THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) 5.921.030-0 SESO/PR e CPF/MF 022.279.289-21, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(a): Manuel Alejandro Pérez Díaz ,
médico(a), inscrito(a) no CRM/ SC sob nº 50722
portador do RG nº 505927N . CPF nº 70739636200
residente a rua Rua Rigoberto Zandoná, 1013, Centro, Aberlado Luz/SC, CEP 89830000 ,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S): Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES): A **Contratada** realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala **mensal, quinzenal ou semanal**, podendo a **Contratada** exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela **Contratante**.

Parágrafo primeiro: O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

Parágrafo segundo: Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da **Contratada** quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente, cabendo exclusivamente à **Contratada** se responsabilizar pelas obrigações previdenciárias, fiscais, tributárias, e demais decorrentes da sua vinculação.



CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA

CONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

I – Pagar os serviços prestados
II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO

CONTRATADO.

O **CONTRATADO** fica obrigada a

I – Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

II – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019).

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII – assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;





IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médicos de em regime de plantão ou congênere;

X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior há 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

Parágrafo Primeiro - Fica entre as partes estipula a aplicação da multa indenizatória de R\$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada da CONTRATADA, ressaltando para tantos as tidas como força maior devidamente previstas no código de ética médica, ficando desde já autorizada à CONTRATANTE a efetuar o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem a pagos à CONTRATADA dentro do mês.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será efetuado até o trigésimo (30º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressaltado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

Parágrafo primeiro. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.





autentique

Autenticação eletrônica 5/5
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 30 nov 2022 às 17:44:34
Identificação: #de3b0d2e77a2f2648d9cde45ae05fabb416c52d881a3248e7

Página de assinaturas

Thiago Silveira

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário

Manuel Díaz

707.396.362-00
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 30 nov 2022
17:34:54 | | Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) |
| 30 nov 2022
17:34:57 | | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 30 nov 2022
17:35:00 | | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 189.115.41.80 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 30 nov 2022
17:44:34 | | Manuel Alejandro Pérez Díaz (Celular: +5547984195923, CPF: 707.396.362-00) visualizou este documento por meio do IP 177.75.133.17 localizado em Pato Branco - Parana - Brazil. |
| 30 nov 2022
17:44:34 | | Manuel Alejandro Pérez Díaz (Celular: +5547984195923, CPF: 707.396.362-00) assinou este documento por meio do IP 177.75.133.17 localizado em Pato Branco - Parana - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6d12b3ea57aa257fd555c28903a9c54832925baeebba44498a6d6cf9e9ae193c
<https://valida.ae/de3b0d2e77a2f2648d9cde45ae05fabb416c52d881a3248e7>



Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PR	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME THIAGO DE CASTRO SILVEIRA			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 59210300 SESP PR		
	CPF 022.279.289-21	DATA NASCIMENTO 10/07/1977	
	FILIAÇÃO BENEDITO SILVEIRA		
	MARLI DE CASTRO SILVEIRA		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAR. AB	
Nº REGISTRO 01478425950	VALIDADE 30/01/2025	1ª HABILITAÇÃO 06/10/1995	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR []			
LOCAL LONDRINA, PR		DATA EMISSÃO 31/01/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PARANÁ		PR917765926	
DENATRAN		CONTRAN	

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ - PR, CEP - 86.220.000

E-mail: licitacao@it.assaí.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.290.709/0001-30, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 720 - 1º andar, CEP 86220-000, Assaí - PR, através do Diretor do Departamento de Compras do Município de Assaí/Pr, Sr. Elton Yasuo Teixeira Borges, atendendo ao pedido da parte interessada, vem atestar para os devidos fins de direito que a Empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.458.003/0001-22**, participou de processo licitatório e fornece os seguintes serviços:

CONTRATO Nº 124/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

VIGÊNCIA: 22/08/2023

OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO PANDÊMICA RELACIONADA AO COVID-19.

ITEM	QTDE	SERVIÇO
1	900/h	PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE DE ASSAÍ EM NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO COVID-19

Tendo cumprido na íntegra os termos do certame licitatório e do contrato firmado entre as partes, sem acarretar qualquer problema à administração Municipal.

Assaí - Pr, 26 de Setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Data: 26/09/2022 14:33:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

Emai: licitacao@assaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 124/2020

REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 – DE 01 DE ABRIL DE 2020
INEXIGIBILIDADE 004/2020

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSAÍ**, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.709/0001-30, com sede social na Avenida Rio de Janeiro, nº 720 – 1º andar, Centro, CEP 86220-000, Município e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. ACACIO SECCI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.471.641.2-SSP-PR. e do CPF sob nº 458.107.889-04, residente e domiciliado nesta Cidade e comarca de Assaí, Paraná, na Rua Clovis Negreiro, 319, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua João Wyclif, 111, 11º andar, bairro Gleba Palhano, CEP 86.050-450, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, representada pelo(a) Sr(a). **Thiago de Castro Silveira**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.921.030-0, inscrito no CPF sob nº 022.279.289-21, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2020**, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é **O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO PANDÊMICA RELACIONADA AO COVID-19**, conforme tabela abaixo:

LOTE 01-

ITEM	QTDE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	900/h	PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DE ASSAÍ EM NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO COVID-19	R\$ 104,68	R\$ 94.212,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados nos dias, locais e no horário designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Assaí.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente Contrato será de **R\$ 94.212,00** (noventa e quatro mil, duzentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento,



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

Emai: licitacao@assaí.pr.gov.br

condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela comissão específica da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei apresentando juntamente com a Nota Fiscal/Fatura as **CNDS Federal, FGTS, Trabalhista e Municipal**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente, bem como o ISS-QN na alíquota prevista na legislação municipal tributária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA: Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA: Os preços contratados não poderão ser alterados.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos somente através de encaminhamento de autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** durante a vigência do presente contrato obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **Credenciamento Público nº002/2020**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até o último dia útil de cada mês, um relatório das consultas realizados para conferência dos atendimentos.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá prestar atendimento a todos os usuários das Unidades Básicas de Saúde, conforme locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO SEXTO – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATADA** deverá comunicar à Prefeitura qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A **CONTRATADA** deverá facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, sob pena de infração contratual.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

Emai: licitacao@assai.pr.gov.br

PARÁGRAFO NONO – A **CONTRATADA** deverá assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Deverá a **CONTRATADA** observar rigorosamente as obrigações definidas no item 8 do Edital de Credenciamento 002/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual e encargos sociais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57, da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços contratados não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATADA** não poderá sub-rogar ou subcontratar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou subcontratada, continuando a **CONTRATADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**, ou ainda, poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE** sem que o credenciado caiba qualquer indenização ou reclamação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá ainda rescisão administrativa deste Contrato no caso da **CONTRATADA**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – advertência;

II – multa na forma prevista no §2º;

III – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

Emai: licitacao@assaí.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá ser aplicada multa indenizatória de até 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CONTRATADA**:

- a- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;
- c- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d- desatender as determinações da fiscalização;
- e- cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- f- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- g- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado, deixando por qualquer razão ou período combinado de prestar o atendimento contratado;
- h- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrerá o credenciamento quando:

- a - Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato credenciamento.

PARAGRAFO SEXTO – O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ - PR, CEP - 86.220.000

Emai: licitacao@assaí.pr.gov.br

I. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

II. Considerando os propósitos desta Cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº 06.01.10.122.0009.2344.3390.39 / 06.01.10.301.0010.2345.3390.39 / 06.01.10.301.0010.2348.3390.39 / 06.01.10.302.0010.2433.3390.39.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** não poderá, sob nenhuma hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá realizar o serviço de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atendimento deverá ser realizado nos dias agendados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO – As consultas deverão ser realizados no município de Assaí, em local previamente determinado pela Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente realizar inspeção dos serviços executados para verificação das condições de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Secretaria Municipal de Saúde designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

Emai: licitacao@assaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 002/2020, constante do processo de Inexigibilidade nº 004/2020, assim como as determinações da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão discutidos a luz da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e observará os princípios norteadores do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS CLÁUSULAS DE ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Contratada e/ou a Contratante, o seu preposto ou gestor:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Assaí, Pr 20 de Agosto de 2020

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2020.08.20 14:55:09 -03'00'

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
Thiago de Castro Silveira
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

CPF:

CPF:



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ - PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaí.pr.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ASSAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.709/0001-30, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, neste ato representado pelo **agente delegatário (Chefe de Gabinete ou Secretário Municipal de Saúde, conforme Portarias 097/2021 e 172/2021)**, **Sr. Jorge Torquato Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.217.235-9 - SSP-PR e do CPF sob nº 826.376.289-87, residente e domiciliado nesta Cidade e comarca de Assaí, Paraná, na Rua Getúlio Vargas, 1430 - Centro, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua João Wyclif, 111, 11º andar, bairro Gleba Palhano, CEP 86.050-450, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, representada pelo(a) Sr(a). **Thiago de Castro Silveira**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.921.030-0, inscrito no CPF sob nº 022.279.289-21.

Considerando a anuência e justificativa da Secretaria de Saúde;

Considerando a permissão legal contida no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a vigência do contrato administrativo 124/2020;

Considerando a qualidade dos serviços prestados;

Considerando o interesse das partes na prorrogação destes termos a vista de manter o serviço até novo procedimento licitatório;

Considerando o interesse público;

Resolvem:

Firmar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 124/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato administrativo fica prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/08/2021, lançando-se até o dia 20/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaí.pr.gov.br



Exceto a estipulação acima alinhavada, as demais cláusulas contratuais ficam ratificadas.

E, assim, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual forma e teor, para que, na presença das testemunhas abaixo identificadas, possa o presente surtir os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

Assaí, 16 de agosto de 2021.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.08.16 12:11:22
-03'00'

MUNICÍPIO DE ASSAÍ
JORGE TORQUATO JUNIOR

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

VISTO PROCURADORIA JURÍDICA

1ª Testemunha

Nome:

CPF nº

2ª Testemunha

Nome:

CPF nº



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ - PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaipr.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ASSAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.709/0001-30, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, neste ato representado pelo **agente delegatário (Chefe de Gabinete ou Secretário Municipal de Saúde, conforme Portarias 097/2021 e 172/2021)**, **Sr. Jorge Torquato Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.217.235-9 - SSP-PR e do CPF sob nº 826.376.289-87, residente e domiciliado nesta Cidade e comarca de Assaí, Paraná, na Rua Getúlio Vargas, 1430 - Centro, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua João Wyclif, 111, 11º andar, bairro Gleba Palhano, CEP 86.050-450, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, representada pelo(a) Sr(a). **Thiago de Castro Silveira**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.921.030-0, inscrito no CPF sob nº 022.279.289-21.

Considerando a anuência e justificativa da Secretaria de Saúde;

Considerando a permissão legal contida no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a vigência do contrato administrativo 124/2020;

Considerando a qualidade dos serviços prestados;

Considerando o interesse das partes na prorrogação destes termos a vista de manter o serviço até novo procedimento licitatório;

Considerando o interesse público;

Resolvem:

Firmar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 124/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato administrativo fica prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/08/2022, lançando-se até o dia 22/08/2023, prorrogando-se o termo final para o dia útil subsequente se suceder em dia sem expediente.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ - PR, CEP: 86.220-000
Email: licitacao@assaipr.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – Do reajuste

Os valores para o presente Contrato seguirão o reajuste definido no Aditivo ao Edital de Credenciamento 002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação

Ratificam-se todas as disposições do Contrato originário e que não foram modificadas por este Instrumento, correndo a despesa à conta das dotações indicadas na CID 1443/2022 da Secretaria Municipal de Finanças.

Exceto a estipulação acima alinhavada, as demais cláusulas contratuais ficam ratificadas.

E, assim, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual forma e teor, para que, na presença das testemunhas abaixo identificadas, possa o presente surtir os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

Assaí, 22 de agosto de 2022.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:0222792892

1

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.08.22 10:21:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE ASSAÍ
JORGE TORQUATO JUNIOR

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

VISTO PROCURADORIA JURÍDICA

1ª Testemunha

Nome:

CPF nº

2ª Testemunha

Nome:

CPF nº

Relatório > Processos Licitatórios > Detalhando Processos Licitatórios

Detalhando Processos Licitatórios

Entidade	Número do processo	Ano do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ	132	2020
Número da licitação	Ano da licitação	Data de publicação
	2020	20/08/2020
Modalidade	Tipo do objeto	Forma de julgamento
Modalidade de licitação	Compras e serviços	MENOR PREÇO POR ITEM (FED. FIXA)
Modalidade de homologação	Situação	Data e hora de abertura de envelopes
08/2020	HOMOLOGADO	19/08/2020 00:00
Data de edição	Data do julgamento	E-mail para contato
08/2020	19/08/2020	05531@ASSAÍ.PI.GOV.BR
Local de entrega de documentos	Local de entrega de documentos	Estado do certame
AVENIDA RIO DE JANEIRO	AVENIDA RIO DE JANEIRO	PR
Início do recebimento de envelopes	Início do recebimento de envelopes	Meio de divulgação
19/08/2020 00:00	19/08/2020 00:00	DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO
Motivo da renovação	Motivo da renovação	Registro de preços
		NÃO
Fundamento legal	Fundamento legal	
Lei 8666/1993, Art. 25, CAPUT	Lei 8666/1993, Art. 25, CAPUT	

Lista de registro de preços

Contratos

ANO DO CONTRATO	CNPJ CONTRATADO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA FINAL	DATA DE VIGÊNCIA INICIAL	CONTRATADO	NOME DA ENTIDADE	NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	SITUAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO R\$
								CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		



2456	2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DEMONSTRATIVOS E RELATÓRIOS - PESSOAL	RECEITAS E DESPESAS	ADMINISTRAÇÃO - COVID-19	EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA - Q	122
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501816	1385788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	
2345	2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426130	1385788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301
2349	2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426144	1385788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301
2433	2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426130	1385788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302

Documentos relacionados

Empenhos

TIPO DE EMPENHO	ANO DO EMPENHO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	NOME DO FENOR	VALOR DO EMPENHO R\$
Empenho	2020	3513	04/09/2020	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 13.073,92
Empenho	2021	1421	10/03/2021	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 10.049,28
Empenho	2021	3510	28/05/2021	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 3.202,00
Empenho	2021	5282	25/08/2021	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 8.699,52
Empenho	2021	1557	07/04/2021	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 5.280,80
Empenho	2020	6698	11/11/2020	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 3.140,40
Empenho	2020	7099	23/11/2020	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 2.617,60
Empenho	2020	7406	03/12/2020	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 1.779,56
Empenho	2021	3518	23/05/2021	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 1.532,60



[Handwritten signature]

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/202
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

À Comissão de Licitação da À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaíti

Carta de Credenciamento.

Através da presente, a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro – Rolândia – PR – CEP: 86.600-109, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de serviços MÉDICOS ESPECIALISTAS, para atendimento das necessidades do Município de **IBAITI**, Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e Hospital Municipal (F.H.S.M.I.);

Lote: 3 – AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA					
ITEM	NOME DE SERVIÇO	QUANT	UNID	PREÇO MAXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	MÉDICO ORTOPEDISTA - AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA CENTRO DE ESPECIALIDADES - UBS CENTRAL Requisito Mínimo: Médico Ortopedista, devidamente registrado junto ao CRM/PR, com experiência comprovada na área. LOCAL DE ATENDIMENTO: CENTRO DE ESPECIALIDADES - UBS CENTRAL Teto de Consultas distribuídos de Segunda a Sexta-feira, compatibilizando com procedimentos ortopédicos de imobilização com tala gessada e retirada de tala gessada para avaliação e condução de casos de tratamento conservadores ATÉ 500 CONSULTAS POR MÊS VALOR UNITÁRIO - R\$ 72,50 VALOR MÁXIMO POR MÊS 36.650,00	12,00	SERV	R\$ 36.250,00	R\$ 435.000,00
TOTAL					R\$ 435.000,00

Rolândia, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.02.01 10:26:08
-03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1478-9093-FD36-EDD9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1478-9093-FD36-EDD9



Hash do Documento

A86AFEE021703CC2DBCF8280000F9BDD89FE057BB5B1B2271F06EF7F32F44944

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2023 é(são) :

- ☒ Thiago De Castro Silveira (Signatário) - 022.279.289-21 em
01/02/2023 10:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Avive

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR,
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.

CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22

e-mail: licitacoes@avive.srv.br

TEL: (43) 98833-7098

**RUA SANTOS DUMONT Nº 620 – SALA 73 – CENTRO –
ROLANDIA – PR**

CEP: 86.600-109

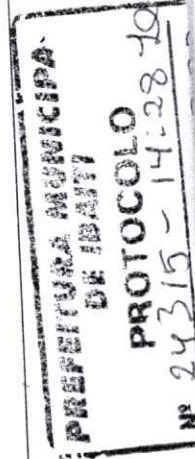


REMETENTE:

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.

CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22

Rua Santos Dumont, 620 – sala 1703





MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



**Terceira Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes Nº 1 do
Processo de Inexigibilidade nº 03/2022**

REF: Edital de Processo de Inexigibilidade por Credenciamento Nº 03/2022 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA Prestação de serviços médicos em diversas especialidades (Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Gastroenterologia, Ambulatório de Ortopedia, Ambulatório de Cardiologia, Ambulatório de Dermatologia, Ambulatório de Avaliação Cirurgião Geral, Ambulatório de Pequenas Cirurgias Baixa Complexidade, Epidemiologista, Auditor, Ambulatório de Obstetrícia/Pré-Natal, Ultrassonografia Geral Eletiva, Ultrassonografia Obstétrico Eletiva, Ultrassonografista Vascular, Ambulatório de Vascular, Ambulatório de Neurologia Adulto, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Reumatologia, Ambulatório de Otorrinolaringologia, Ambulatório de Endocrinologista, Ambulatório de Nefrologista, Ambulatório de Ginecologista e Mastologia, Ambulatório de Neurologia Pediátrico, Cirurgião Ortopédico, Procedimento Cirúrgico Urológico, Procedimento Cirúrgico Ginecológico, Procedimento Cirúrgico em Geral).

Aos **vinte e oito dias de fevereiro de 2023 (28/02/2023)**, às **09:00 horas (nove horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, e membros a Senhora **Elaine Aparecida de Freitas** e senhora **Rosangela Teixeira**, reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 1297 de 08 de fevereiro de 2023, com a finalidade de analisar a documentação alusivas ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 03/2022, datado de 03 de fevereiro de 2022. O Edital de Credenciamento foi amplamente divulgado conforme demonstram os avisos de publicações, sendo eles: Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Mural de Licitação do Município de Ibaiti no endereço eletrônico (<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), tendo sido observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias contados da data de última publicação de seus avisos, para proceder a primeira abertura e julgamento dos envelopes das proponentes interessadas em participar deste Credenciamento, desde que em conformidade com as exigências contidas no Edital nº 03/2022. Consultado o livro de Protocolo esta Comissão constatou-se que houve manifestação de interesse em participar do presente Credenciamento as empresas: **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON – CNPJ: 07.088.017/0001-91** – Sedex Correios, **ORTOTRAUMA CLINICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 18.444.923/0001-06** – Protocolo nº 24.232 de 25 de janeiro de 2023; **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22** – Protocolo nº 24.315 de 02 de fevereiro de 2023. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações a fase de

12



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



pesquisa das empresas interessada no credenciamento, primeiramente passando a efetuar consultas na Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>); bem como, feito a Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), e constatado que as mesmas encontram-se idôneas a participar do presente Credenciamento. Após, passou para a fase de análise das documentações de habilitação, verificando se estas estavam em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, informando as seguintes observações: 1) Empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON – CNPJ: 07.088.017/0001-91**; declarada devidamente **HABILITADA** e apta a ser contratada no procedimento licitatório em questão 2) Empresa **ORTOTRAUMA CLINICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 18.444.923/0001-06**, declarada devidamente **HABILITADA** e apta a ser contratada no procedimento licitatório em questão; 3) Empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22**, declarada devidamente **HABILITADA** e apta a ser contratada no procedimento licitatório em questão. Por fim, recomenda-se ao Secretário Municipal de Saúde que entre em contato com as empresas habilitadas acerca de melhor dividir os serviços prestados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação


ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Membro da CPL


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membro da CPL

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Terceira Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes Nº 1 do Processo de Inexigibilidade nº 03/2022

REF: Edital de Processo de Inexigibilidade por Credenciamento Nº 03/2022 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA Prestação de serviços médicos em diversas especialidades (Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Gastroenterologia, Ambulatório de Ortopedia, Ambulatório de Cardiologia, Ambulatório de Dermatologia, Ambulatório de Avaliação Cirurgião Geral, Ambulatório de Pequenas Cirurgias Baixa Complexidade, Epidemiologista, Auditor, Ambulatório de Obstetrícia/Pré-Natal, Ultrassonografia Geral Eletiva, Ultrassonografia Obstétrica Eletiva, Ultrassonografista Vascular, Ambulatório de Vascular, Ambulatório de Neurologia Adulto, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Reumatologia, Ambulatório de Otorrinolaringologia, Ambulatório de Endocrinologista, Ambulatório de Nefrologista, Ambulatório de Ginecologista e Mastologia, Ambulatório de Neurologia Pediátrico, Cirurgião Ortopédico, Procedimento Cirúrgico Urológico, Procedimento Cirúrgico Ginecológico, Procedimento Cirúrgico em Geral).

Aos **vinte e oito dias de fevereiro de 2023 (28/02/2023)**, às **09:00 horas (nove horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, e membros a Senhora **Elaine Aparecida de Freitas** e senhora **Rosângela Teixeira**, reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 1297 de 08 de fevereiro de 2023, com a finalidade de analisar a documentação alusiva ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 03/2022, datado de 03 de fevereiro de 2022. O Edital de Credenciamento foi amplamente divulgado conforme demonstram os avisos de publicações, sendo eles: Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Mural de Licitação do Município de Ibaity no endereço eletrônico (<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), tendo sido observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias contados da data de última publicação de seus avisos, para proceder a primeira abertura e julgamento dos envelopes das proponentes interessadas em participar deste Credenciamento, desde que em conformidade com as exigências contidas no Edital nº 03/2022.

Consultado o livro de Protocolo esta Comissão constatou-se que houve manifestação de interesse em participar do presente Credenciamento as empresas: **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON – CNPJ: 07.088.017/0001-91** – Sedex Correios, **ORTOTRAUMA CLINICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 18.444.923/0001-06** – Protocolo nº 24.232 de 25 de janeiro de 2023; **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22** – Protocolo nº 24.315 de 02 de fevereiro de 2023. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações a fase de pesquisa das empresas interessada no credenciamento, primeiramente passando a efetuar consultas na Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>); bem como, feito a Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), e constatado que as mesmas encontram-se idôneas a participar do presente Credenciamento. Após, passou para a fase de análise das documentações de habilitação, verificando se estas estavam em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, informando as seguintes observações: 1) Empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON – CNPJ: 07.088.017/0001-91**; declarada devidamente **HABILITADA** e apta a ser contratada no procedimento licitatório em questão 2) Empresa **ORTOTRAUMA CLINICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 18.444.923/0001-06**, declarada devidamente **HABILITADA** e apta a ser contratada no procedimento licitatório em questão; 3) Empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22**, declarada devidamente **HABILITADA** e apta a ser contratada no procedimento licitatório em questão. Por fim, recomenda-se ao Secretário Municipal de Saúde que entre em contato com as empresas habilitadas acerca de melhor dividir os serviços prestados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Membro da CPL

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro da CPL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023
Processo Inexigibilidade Nº 03/2022 - PMI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **33.458.003/0001-22**, com sede na **Rua Joao Wyclif, 111 sala 1110 - CEP: 86050450 - bairro: Centro Empres Jardim Sul**, Município de **Londrina/PR**, representada pelo Sr **Thiago de Castro Silveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **5921030-0** e inscrito no CPF sob o nº **022.279.289-21**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades (Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Gastroenterologia, Ambulatório de Ortopedia, Ambulatório de Cardiologia, Ambulatório de Dermatologia, Ambulatório de Avaliação Cirurgião Geral, Ambulatório de Pequenas Cirurgias Baixa Complexidade, Epidemiologista, Auditor, Ambulatório de Obstetrícia/Pré-Natal, Ultrassonografia Geral Eletiva, Ultrassonografia Obstétrico Eletiva, Ultrassonografista Vascular, Ambulatório de Vascular, Ambulatório de Neurologia Adulto, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Reumatologia, Ambulatório de Otorrinolaringologia, Ambulatório de Endocrinologista, Ambulatório de Nefrologista, Ambulatório de Ginecologista e Mastologia, Ambulatório de Neurologia Pediátrico, Cirurgião Ortopédico, Procedimento Cirúrgico Urológico, Procedimento Cirúrgico Ginecológico, Procedimento Cirúrgico em Geral)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 99.687,50 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTES DO CONTRATO: Lote: 003 - Ambulatório de Ortopedia.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

FORO: Comarca de Ibaity/Pr.

Ibaity/Pr., 06 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ nº 33.458.003/0001-22

Thiago de Castro Silveira

CONTRATADA

JULIANO BERGES

Fiscal do Contrato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023
Processo Inexigibilidade Nº 03/2022 - PMI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **18.444.923/0001-06**, com sede na **Rua Ver José de Moura Bueno, 243 Sala - CEP: 84900000** - bairro: **Centro**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **Bruno Boleratzki**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **120.184.678-16**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades (Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Gastroenterologia, Ambulatório de Ortopedia, Ambulatório de Cardiologia, Ambulatório de Dermatologia, Ambulatório de Avaliação Cirurgião Geral, Ambulatório de Pequenas Cirurgias Baixa Complexidade, Epidemiologista, Auditor, Ambulatório de Obstetrícia/Pré-Natal, Ultrassonografia Geral Eletiva, Ultrassonografia Obstétrico Eletiva, Ultrassonografista Vascular, Ambulatório de Vascular, Ambulatório de Neurologia Adulto, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Reumatologia, Ambulatório de Otorrinolaringologia, Ambulatório de Endocrinologista, Ambulatório de Nefrologista, Ambulatório de Ginecologista e Mastologia, Ambulatório de Neurologia Pediátrico, Cirurgião Ortopédico, Procedimento Cirúrgico Urológico, Procedimento Cirúrgico Ginecológico, Procedimento Cirúrgico em Geral)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 187.473,62 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

LOTES DO CONTRATO: Lote: 003 - Ambulatório de Ortopedia, Lote: 007 - Ambulatório de Pequenas Cirurgias Baixa Complexidade.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 06 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ nº 18.444.923/0001-06

BRUNO BOLERATZKI

CONTRATADA

JULIANO BERGES

Fiscal do Contrato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023
Processo Inexigibilidade Nº 03/2022 - PMI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **07.088.017/0001-91**, com sede na **Rodovia Do Caqui, 1150 KM 01 - CEP: 83430000 - bairro: Araçatuba**, Município de **Campina Grande do Sul/PR**, representada pelo Sr **Jorge Itsuo Fukushima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **004.044.229-26**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades (Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Gastroenterologia, Ambulatório de Ortopedia, Ambulatório de Cardiologia, Ambulatório de Dermatologia, Ambulatório de Avaliação Cirurgião Geral, Ambulatório de Pequenas Cirurgias Baixa Complexidade, Epidemiologista, Auditor, Ambulatório de Obstetrícia/Pré-Natal, Ultrassonografia Geral Eletiva, Ultrassonografia Obstétrico Eletiva, Ultrassonografista Vascular, Ambulatório de Vascular, Ambulatório de Neurologia Adulto, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Reumatologia, Ambulatório de Otorrinolaringologia, Ambulatório de Endocrinologista, Ambulatório de Nefrologista, Ambulatório de Ginecologista e Mastologia, Ambulatório de Neurologia Pediátrico, Cirurgião Ortopédico, Procedimento Cirúrgico Urológico, Procedimento Cirúrgico Ginecológico, Procedimento Cirúrgico em Geral)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 135.797,76 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

LOTES DO CONTRATO: Lote: 23 - Cirurgias Ortopédicas, Lote: 24 - Procedimentos Cirúrgicos Urológicos e Lote: 25 - Procedimentos Cirúrgicos em Geral.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 06 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

CNPJ nº 07.088.017/0001-91

Jorge Itsuo Fukushima

CONTRATADA

JULIANO BERGES

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2367 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023 Processo Inexigibilidade Nº 03/2022 - PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **33.458.003/0001-22**, com sede na **Rua Joao Wyclif, 111 sala 1110 - CEP: 86050450 - bairro: Centro Empres Jardim Sul**, Município de **Londrina/PR**, representada pelo Sr **Thiago de Castro Silveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **5921030-0** e inscrito no CPF sob o nº **022.279.289-21**.

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades (Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Gastroenterologia, Ambulatório de Ortopedia, Ambulatório de Cardiologia, Ambulatório de Dermatologia, Ambulatório de Avaliação Cirurgião Geral, Ambulatório de Pequenas Cirurgias Baixa Complexidade, Epidemiologista, Auditor, Ambulatório de Obstetrícia/Pré-Natal, Ultrassonografia Geral Eletiva, Ultrassonografia Obstétrico Eletiva, Ultrassonografista Vascular, Ambulatório de Vascular, Ambulatório de Neurologia Adulto, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Reumatologia, Ambulatório de Otorrinolaringologia, Ambulatório de Endocrinologista, Ambulatório de Nefrologista, Ambulatório de Ginecologista e Mastologia, Ambulatório de Neurologia Pediátrico, Cirurgião Ortopédico, Procedimento Cirúrgico Urológico, Procedimento Cirúrgico Ginecológico, Procedimento Cirúrgico em Geral)**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 99.687,50** (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTES DO CONTRATO: **Lote: 003 - Ambulatório de Ortopedia.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA: **10 (dez) meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 06 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ nº 33.458.003/0001-22

Thiago de Castro Silveira

CONTRATADA

JULIANO BORGES

Fiscal do Contrato

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diano@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2367 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 9

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023 Processo Inexigibilidade Nº 03/2022 - PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **18.444.923/0001-06**, com sede na **Rua Ver José de Moura Bueno, 243 Sala - CEP: 84900000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **Bruno Boleratzki**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **120.184.678-16**.

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades (Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Gastroenterologia, Ambulatório de Ortopedia, Ambulatório de Cardiologia, Ambulatório de Dermatologia, Ambulatório de Avaliação Cirurgião Geral, Ambulatório de Pequenas Cirurgias Baixa Complexidade, Epidemiologista, Auditor, Ambulatório de Obstetrícia/Pré-Natal, Ultrassonografia Geral Eletiva, Ultrassonografia Obstétrico Eletiva, Ultrassonografista Vascular, Ambulatório de Vascular, Ambulatório de Neurologia Adulto, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Reumatologia, Ambulatório de Otorrinolaringologia, Ambulatório de Endocrinologista, Ambulatório de Nefrologista, Ambulatório de Ginecologista e Mastologia, Ambulatório de Neurologia Pediátrico, Cirurgião Ortopédico, Procedimento Cirúrgico Urológico, Procedimento Cirúrgico Ginecológico, Procedimento Cirúrgico em Geral)**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 187.473,62** (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

LOTES DO CONTRATO: **Lote: 003 - Ambulatório de Ortopedia, Lote: 007 - Ambulatório de Pequenas Cirurgias Baixa Complexidade.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA: **10 (dez) meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 06 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ nº 18.444.923/0001-06

BRUNO BOLERATZKI

CONTRATADA

JULIANO BERGES

Fiscal do Contrato

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2367 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023 Processo Inexigibilidade Nº 03/2022 - PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **07.088.017/0001-91**, com sede na **Rodovia Do Caqui, 1150 KM 01 - CEP: 83430000 - bairro: Araçatuba, Município de Campina Grande do Sul/PR**, representada pelo Sr **Jorge Itsuo Fukushima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **004.044.229-26**.

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades (Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Gastroenterologia, Ambulatório de Ortopedia, Ambulatório de Cardiologia, Ambulatório de Dermatologia, Ambulatório de Avaliação Cirurgião Geral, Ambulatório de Pequenas Cirurgias Baixa Complexidade, Epidemiologista, Auditor, Ambulatório de Obstetrícia/Pré-Natal, Ultrassonografia Geral Eletiva, Ultrassonografia Obstétrica Eletiva, Ultrassonografista Vascular, Ambulatório de Vascular, Ambulatório de Neurologia Adulto, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Reumatologia, Ambulatório de Otorrinolaringologia, Ambulatório de Endocrinologista, Ambulatório de Nefrologista, Ambulatório de Ginecologista e Mastologia, Ambulatório de Neurologia Pediátrica, Cirurgião Ortopédico, Procedimento Cirúrgico Urológico, Procedimento Cirúrgico Ginecológico, Procedimento Cirúrgico em Geral)**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 135.797,76** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

LOTES DO CONTRATO: **Lote: 23 - Cirurgias Ortopédicas, Lote: 24 - Procedimentos Cirúrgicos Urológicos e Lote: 25 - Procedimentos Cirúrgicos em Geral.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA: **10 (dez) meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 06 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

CNPJ nº 07.088.017/0001-91

Jorge Itsuo Fukushima

CONTRATADA

JULIANO BERGES

Fiscal do Contrato

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente